

Subsecretaria de Análise
 Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

SUPLEMENTO AO Nº 142

SÁBADO, 12 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SOMA R. 2.616, DD 1977

FED/DF

DA COMISSÃO DE FINANÇAS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 73, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975".

Relator: Senador VÍRGILIO TÁVORA

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 039, de 1976, encaminha ao Congresso Nacional as Contas do Governo Federal, relativas ao exercício de 1975, constantes dos volumes anexos à referida Mensagem, especialmente do Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

Cabe-nos o exame da matéria nesta Comissão de Finanças, consoante estabelece a alínea a, do parágrafo único do art. 108 do Regimento Interno do Senado.

Nosso Parecer compreende o Relatório e o Voto seguintes:

INTRODUÇÃO	1
DESENVOLVIMENTO RACIONAL	5
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E O PND	8
O DESENVOLVIMENTO NACIONAL EM 1975	17
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
O BRASIL E O PANORAMA MUNDIAL	21
A SITUAÇÃO ECONÔMICA NACIONAL	22
OS RESULTADOS	22
AS MEDIDAS ADOTADAS	24
DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO	28
POLÍTICA MONETÁRIA	36
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	53
PROGRAMAÇÃO E DESEMPENHO DE CAIXA DO TESOURO	69
ORÇAMENTO	79
A LEI ORÇAMENTÁRIA	79
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	80
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	84
DESPESA TOTAL AUTORIZADA	93
DEFÍCIT PREZUNTÍVEL	94
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95
REALIZAÇÃO DA RECEITA	98
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	108
REALIZAÇÃO DA DESPESA	110
DESPESAS IMPUGNADAS	115
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	118
BALANÇO FINANCEIRO	122
BALANÇO PATRIMONIAL	129
BALANÇO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	146
CONCLUSÃO	173
VOTO	175

* * * *

INTRODUÇÃO

1. Designados para relatar e opinar sobre as Contas do Senhor Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 1975, é com muita honra que, novamente, assumimos o presente encargo.

2. Para tanto, procederemos como das vezes anteriores, antecedendo nosso Parecer de um Relatório, ao mesmo tempo expositivo e analítico, dos diversos aspectos concernentes à apresentação das referidas Contas pelo órgão incumbido dessa tarefa, ou seja, a Inspetoria Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda.

3. Recebemos, para nosso exame, oito volumes da Inspetoria Geral de Finanças, contendo o Relatório sobre a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, o Relatório das Atividades Administrativas e os Balanços Gerais da União.

Além dessa documentação, contamos com o Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo da República, do Tribunal de Contas da União.

Tal Parecer foi utilizado, por vezes, como instrumental de apoio técnico - que é - a nossa apreciação e julgamento.

4. Nossa trabalho tem uma parte preambular, dedicada ao tema "Desenvolvimento Nacional", onde procuramos fazer uma síntese da performance econômica do País, no período 1964/1976.

O que se contém neste capítulo inicial de nosso Relatório é a reunião de algumas idéias, já expostas em trabalhos anteriores de nossa autoria, às quais se deu montagem especial e roupagem nova, tendo em vista sua oportunidade e a atualidade de seu conteúdo.

Dividimos aquele período em diferentes etapas do processo de nosso desenvolvimento, dando ênfase aos resultados da economia em 1975 em face dos objetivos e metas propostas no I Plano Nacional de Desenvolvimento.

Dedicamos especiais referências ao período 64/67, numa análise dos primeiros passos de nosso desenvolvimento, correspondente à etapa de reconstrução econômica e implantação das bases de nosso crescimento.

O período 68/73 foi por nós abordado como o de grandes conquistas no plano econômico, mercê do real aproveitamento das condições favoráveis do comércio internacional.

Por último, a fase de transição, correspondente ao período que se iniciou em fins de 1973 e alcançou o ano de 1975, fase esta que coincidiu com as modificações operadas no comércio internacional e que produziram, por sua vez, alterações no quadro de maior euforia, presente no período anterior.

Ingressamos, aqui, numa etapa de reposicionamento de nossa economia diante das novas condições do comércio internacional o que se refletiu, sobretudo, na maior austeridade da dinâmica do processo.

Nesse sentido, vale ressaltar o caráter especial do ano de 1975, que foi de dupla transição, tanto porque estava inserido naquele período de redefinições, tanto porque se constituiu no marco inicial das metas programadas no II Plano de Desenvolvimento Econômico.

5. Ainda introdutoriamente, devemos mencionar que para o exame das Contas do Senhor Presidente da República seguimos a mesma ordenação da matéria, dada pelo Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda, da forma que fizemos em nossos Pareceres anteriores, à vista da maior racionalidade expositiva.

I - O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Após uma fase de reorganização das atividades econômicas e sociais, que caracterizou o período 1964/67, o Brasil entrou em uma era marcada por elevadas taxas de desenvolvimento econômico.

A partir de 1968, as taxas de crescimento da economia brasileira oscilaram entre 9 e 11,4%, exceto em 1975, que foi de 5,6%.

As elevadas taxas de crescimento ocorridas no período 1958/73, decorreram dos seguintes aspectos:

a) deslocamento da ênfase dada à substituição de importações para a promoção de exportações.

b) utilização da capacidade produtiva ociosa já instalada no País e a sua expansão propiciada por novos projetos de investimentos de que trata o I PND; e

c) da significativa contribuição do setor industrial, com um crescimento entre 10,8 e 15,5%, no período;

Em fins de 1973, com a elevação dos preços de petróleo pelo cartel dos países exportadores, inicia-se uma fase de transição para a economia nacional.

Em que pese as medidas governamentais, a elevação dos preços de petróleo não poderiam deixar de se refletir no nível das atividades econômicas e balanço de pagamentos.

O desaquecimento da economia, a tônica do crescimento com base no setor primário e a estratégia do II PND, em termos de um esforço concentrado de substituição de importações, particularmente nas áreas do petróleo, da siderurgia, da metalurgia não-ferrosa, de indústria química e de fertilizantes, do papel e celulose e de produção de bens de capital, estabilizou a tendência decrescente das taxas de crescimento da economia observadas em 1974/75, de 9,8% e 5,6%, respectivamente, na medida em que atingiu os 9,2%, em 1976.

Nesse sentido é que as preocupações de maior importância do governo, retratadas no II PND, de fortalecer a empresa privada nacional e melhorar a distribuição funcional e regional da renda, deverão ser conjugadas com o equacionamento do balanço de pagamento e do endividamento externo, diante da crise do petróleo, e com a revisão das prioridades recomendadas pela nova conjuntura internacional.

Da síntese sobre desenvolvimento nacional que apresentamos, não poderíamos deixar de ressaltar a sua associação com os fenômenos que ditam o comportamento da conjuntura internacional.

Nesse sentido, apesar de ser prematura uma avaliação das metas e prioridades estabelecidos no II PND, sem dúvida, a sua adaptação à nova ordem econômica mundial contribui para o crescimento da economia de 9,2%, em 1976.

Tudo nos leva a crer, portanto, que a revisão sistemática dos Planos Nacionais, observada pelo governo federal, segundo as vantagens comparativas do País na estrutura econômica internacional, resultará em taxas de crescimento econômico significativas e maior bem-estar para a comunidade brasileira.

Por outro lado, sendo de transição o exercício financeiro de 1975, um crescimento da economia de .. 5,6%, num quadro mundial de estagflação e desemprego, constitui uma prova da maturidade alcançada pelo nosso aparelho produtivo para absorver as crises exógenas ao próprio sistema, que, pela interdependência das atividades econômicas, interfere e exige, em contrapartida, mudanças quantitativas e qualitativas em sua estrutura.

Antes de penetrarmos na avaliação dos resultados obtidos em 1975, primeiro ano do II PND, ano, por

tanto, de transição dupla, cumpre-nos destacar uma síntese dos resultados obtidos com o I PND Nacional de Desenvolvimento.

A - O DESENVOLVIMENTO NACIONAL E O I PND

Apesar das oscilações em torno das previsões consideradas no I PND, os resultados foram bastante satisfatórios, em termos das metas alcançadas para o desenvolvimento nacional.

Marcado por dificuldades climáticas em importantes setores da economia e pela crise mundial iniciada em 1973, o período de vigência do I PND - 1972/74 - foi propício para a economia nacional, com um crescimento médio superior a 10%, ao ano.

a.1 - O desenvolvimento das atividades agropecuárias

O crescimento médio do setor agropastoril, no período 1972/74, correspondeu ao percentual de 5,5% ao ano.

As ocorrências climáticas adversas, contribuiram para que esse crescimento se situasse aquém da previsão.

Além dos estímulos econômicos e financeiros, a melhoria tecnológica e a expansão da agricultura, novos instrumentos foram criados para o desenvolvimento do setor agropastoril nacional, a saber:

- 1) O Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento - SINAC (Dec. nº 70.502, de 11/05/1972);
- 2) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Lei nº 5.851, de 07/12/1972);
- 3) a Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e Assistência Técnica e Extensão Rural - COMPATER (Dec. nº 74.154, de 06/06/1974);
- 4) a Comissão Coordenadora da Política Nacional de Crédito Rural - COMCRER (Dec. 74.155, de 06/06/1974);
- 5) o Conselho Nacional de Abastecimento - CONAB (Dec. nº 74.158, de 06/06/1974);

6) a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

O Ministério da Agricultura, no período 72-74, aplicou recursos na implementação dos Programas de Administração, Agropecuária, Assistência e Previdência, Colonização e Reforma Agrária, Defesa e Segurança, Recursos Naturais e Saúde e Saneamento, que totalizaram Cr\$ 5.669 milhões. Tais dispêndios foram superiores ao previsto, em 78,2%.

As realizações do I PND, comparativamente às metas previstas, são as constantes do quadro a seguir, onde se observa que dos cinco setores - incluindo o de Abastecimento - duas superaram as previsões, especificamente, no campo do desenvolvimento tecnológico e da assistência técnica e extensão rural.

METAS E REALIZAÇÕES DO I PND - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SETORES	SITUAÇÃO EM 1970	META PARA 1974 (A)	REALIZADO EM 1974 (B)	(A)/(B) %
<u>Desenvolvimento Tecnológico</u>				
Consumo de Fertilizantes (1.000t)	900	1.400	1.977	+ 41
Corretivos-Calcaríos (1.000t)...	1.390	2.400	4.000	+ 67
Defensivos (em mil t).....	37	70	101	+ 44
Mecanização (mil tratores).....	157 ^(*)	210 ^(*)	264 ^(*)	+ 22
<u>Assistência Técnica (Extensão Rural)</u>				
Municípios assistidos.....	1.548	2.200	2.348	+ 5,7
<u>Desenvolvimento da Infra-Estrutura Agrícola</u>				
Programa de Irrigação do Nordeste (ha irrigados).....	30.000	70.000	35.674	- 41
Eletrificação rural				
Linhas construídas (em km).....	6.600	26.000	10.011	- 62
potência instalada (em MW).....	50	240	84	- 65
propriedades beneficiadas (mil).....	117	420	122	- 71
Consumo de energia (em 10 ⁶ kWh)...	11	82		
<u>Reforma Agrária e Colonização - (Transamazônica)</u>				
Famílias assentadas.....	-	70.000	12.587	- 82
<u>Abastecimento</u>				
Centrais de Abastecimento em operação.....	1	15	11	- 27

FONTE: Ministério da Agricultura

(*) Retificado com os dados do Censo Agrícola. A estimativa do I PND era de 97 mil tratores para 1970. As metas foram corrigidas em termos relativos, ou seja, aplicando-se ao dado retificado o acréscimo de 34% previsto.

a.2 - Desenvolvimento das atividades industriais e serviços

No tocante ao Setor Industrial, foi marcante a sua participação no desenvolvimento da economia, com um crescimento médio, no período 1972/74, superior a 12%.

Esse crescimento reflete, sem dúvida, o fato de que quase todas as metas físicas do I PND, no que se refere ao Setor Industrial, foram superadas, salvo a capacidade instalada de aço e cimento, produção de soda cáustica, barrilha, ácido sulfúrico e fertilizantes.

Esses poucos segmentos que deixaram de atingir os objetivos do I PND, deveram-se aos seguintes aspectos básicos, dentre outros, a saber:

- a) ao significativo crescimento anual no consumo aparente de aço e às deficiências de abastecimento de matérias-primas para expansão de algumas usinas, além de problemas de financiamento;
- b) por não terem entrado em funcionamento, no prazo programado, alguns projetos considerados quando da elaboração do I PND.

Modificações de ordem estrutural e qualitativa, decorrente do rápido crescimento dos segmentos dinâmicos do Setor Industrial, concorreram para a elevação da participação deste Setor na geração do produto final da economia. Em decorrência, apesar do significativo aumento de produtividade, o crescimento médio do emprego industrial, no período 1972-74, atingiu 6,9% a. a.

Os quadros a seguir apresentam as realizações do I PND e os investimentos aprovados pelo CDI:

METAS E REALIZAÇÕES DO I PND - INDÚSTRIAS BÁSICAS

SETORES	META PARA 1974 (I PND) (A)	REALIZADO (B)	(B)/(A) (%)
<u>Siderúrgica e Metalúrgica</u>			
(Capacidade instalada - 1.000t)			
Aço.....	11.200	8.000	73
Alumínio.....	120	120	100
Zinco.....	30	36	120
Estanho.....	15	16	107
<u>Química (produção - 1.000t)</u>			
Soda Cáustica e Barrilha.....	480	260	54
Ácido Sulfúrico.....	1.450	1.135	78
Elastômeros.....	100	155	155
Termoplásticos.....	360	357	99
Fertilizantes.....	820	700	85
Resinas Termoestáveis.....	90	150	167
Fibras Artificiais e Sintéticas.....	140	185	132
Detergentes.....	35	37	106
<u>Mecânica e Elétrica (produção)</u>			
1.000t.....	2.517	3.208	127
<u>Cimento (Capacidade Instalada)</u>			
1.000t.....	17.500	15.910	91

FONTE: IPEA.

INVESTIMENTOS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - 1972/1974B - O DESENVOLVIMENTO NACIONAL EM 1975

SETOR	(Em Cr\$ milhões de 1974)		
	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS NO I PND (A)	INVESTIMENTOS APROVADOS NO CDI (1972-1974) (B)	(A)/(B)
Minerais não metálicos.....	1.480	2.976	201
Metalúrgica.....	13.468	22.203	165
Mecânica, Material Elétrico e Material de Transporte...	11.840	17.954	152
Celulose e Papel.....	4.144	7.209	174
Química.....	8.140	11.552	142
Bens de Consumo não Duráveis.....	5.920	14.230	240
T O T A L	44.992	76.124	169

FONTE: IPEA

Quanto aos serviços, a estratégia governamental constitui, basicamente, de estimular novas estruturas de comercialização e distribuição de produtos agrícolas e industriais.

Paralelamente, foram mobilizados recursos da rede de bancos oficiais e do Programa de Modernização e Reorganização do Comércio (PMRC), do BNDE, para a modernização da estrutura organizacional das empresas comerciais, fortalecimento das pequenas e médias empresas e a implementação de um sistema integrado de promoção de exportações.

Especificamente, foram concedidos incentivos fiscais e creditícios à comercialização de produtos nacionais no exterior, através das trading companies e do Sistema de Entrepóstos Aduaneiros, e realizados investimentos na área de infra-estrutura.

A expansão do Sistema de Crédito ao Consumidor beneficiou a comercialização de bens de consumo duráveis, ao mesmo tempo em que o surgimento em larga escala dos super e hipermercados induziu à paulatina substituição do comércio atacadista pelas atividades de venda direta pelo produtor.

As transformações estruturais do Setor Comercial, no período compreendido pelo I PND, permitiu-lhe taxas de crescimento anuais superiores às do crescimento do produto global, sendo que, em 1974, suplantou o crescimento industrial.

Pormenorizadamente, ensejo já tivemos de apresentar ao Senado, os resultados do II PND, em fins de 1975; excusamo-nos, pois, de fornecer maiores esclarecimentos já que constantes dos anais desta Casa.

Na equação do desenvolvimento nacional, o ano de 1975 impõe uma restrição à obtenção de um ritmo acelerado de crescimento econômico, definida pela necessidade de adaptação da economia brasileira à realidade dos novos preços relativos das diversas fontes de suprimento de energia.

Já a redução de inúmeras safras, devida às adversidades climáticas, com reflexos na indústria de alimentos e em várias outras, bem como nos serviços de transportes e no comércio interno e externo, a reprimir a taxa de expansão da economia em 1975, não caracteriza um problema de ordem estrutural.

Mas, a conjugação desses fenômenos aleatórios e as circunstâncias desfavoráveis da conjuntura mundial, a partir do final de 1973, exprimiu para o exercício financeiro de 1975, uma fase transitória e um crescimento da economia inferior às obtidas no período 1968/73.

O caráter transitório e a ausência conjuntural dos problemas que marcam o ano de 1975, foi uma impoção de fatores exógenos ao próprio sistema e se refletiu, basicamente, nos resultados obtidos em nossa conta externa.

Sem dúvida, apesar do esforço governamental, o deficit do balanço de pagamentos em conta corrente da ordem de US\$ 7 bilhões, deve-se à forte deterioração da relação de trocas, a partir de fins de 1973.

O quadro a seguir, demonstra a situação referida:

ANOS	PREÇOS DA EXPORTAÇÕES (Variação)	PREÇOS DAS IMPORTAÇÕES (Variação)
1968/73	10,2%	5,5%
1973	37,4%	24,8%
1974	22,0%	54,4%
1975	1,5%	12,0%

FONTE: Conjuntura Econômica.

Enquanto no período 1968/73 a variação observada nos preços dos produtos exportados (10,2%) suplantou o efeito, - (preço das importações brasileiras - 5,5%) a situação se modificou a partir dos fins de 1973, resultando em um crescimento nos preços dos produtos importados no período de 1974/75, violentamente acima do obtido com as nossas exportações.

Nesse sentido, a política econômica do Governo passou a ser menos esquematizada e mais focalizada, com

patível, portanto, com a fase de transição que atravessamos. Por exemplo, estimulando a indústria de construção civil, de baixo conteúdo de importação e elevado multiplicador de emprego, buscava-se manter o padrão interno de trocas sem sobrecarregar a pauta de importações.

Ainda outras medidas tomadas, em termos de política econômica adequada ao processo de adaptação da economia, refletem o sentido de orientá-la para uma estrutura técnica de produção menos dependente das importações.

A adoção dos contratos de risco e o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha não deixam de representar uma nova fase da política de desenvolvimento nacional impulsionada pela substituição de importações.

Em busca de uma adaptação mais rápida, de forma a manter o crescimento da economia, busca-se estimular as soluções técnicas através dos mecanismos de mercado, como exemplo, a reativação de fábricas para a produção de material ferroviário e a contenção do ritmo de expansão do consumo de gasolina, através do uso de álcool carburante.

Porém, uma adaptação demanda tempo: E, enquanto não forem absorvidas as mudanças requeridas, não observaremos uma baixa sensível de inflação.

Apesar de não ter sido tão significativa, pudemos observar em 1975 uma desaceleração inflacionária da ordem de 5%.

Dessa forma, o fenômeno mundial de redução do ritmo inflacionário em 1975 é também observado no Brasil.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

A - O BRASIL E O PANORAMA MUNDIAL

No primeiro trimestre de 1974, a economia brasileira sentiu de forma mais significativa os reflexos da crise mundial oriunda, a partir de 1973, da política de preços do petróleo promovida pelos países produtores.

Dessa forma, fomos obrigados a adotar medidas que nos permitissem uma menor dependência do óleo cru importado ou uma redução nos dispêndios em sua importação.

O exercício financeiro de 1975, representa mais um período de adaptação da estrutura econômica nacional à nova ordem econômica mundial.

Em termos de política econômico-financeira, o governo procurou aprimorar os instrumentos definidos em 1974, de forma a recuar os reflexos da crise mundial nos preços internos e permitir o controle da inflação, a execução orçamentária, um crescente nível de emprego, uma melhor distribuição de renda e maior controle sobre o perfil do endividamento externo.

B - A SITUAÇÃO ECONÔMICA NACIONAL

O maior impacto inflacionário que se verificou em nossa economia no primeiro semestre de 1974, de, 4%, em média, por mês, teve o seu abrandamento no segundo semestre para 1,7%, em decorrência da utilização dos instrumentos de política econômico-financeira pelo Governo, os quais, resultaram em 1975, além da desaceleração da inflação de 5,1%, na manutenção dos programas para a consecução das metas definidas de forma a promover o desenvolvimento econômico-social.

Com respeito ao Índice Geral de Preços, que mede o comportamento da inflação, este situou-se em torno de 29,4% em 1975, contra 34,6% do exercício anterior. Tal resultado, demonstra o relevante sucesso do processo gradual de combate à inflação, na medida em que essa sistemática, apesar dos contratempos surgidos, permitiu ainda um crescimento real do Produto Interno Bruto estimado em 4,2%, num mundo de desemprego e taxas de crescimento negativos.

C - OS RESULTADOS

A execução orçamentária de 1975, resultou em um superávit de Cr\$ 73,4 milhões para o Tesouro, em cumprimento à política de combate à inflação. Paralelamente, foram absorvidos pelas Autoridades Monetárias os recursos resultantes de operações de crédito junto ao público.

A expansão monetária em 1975 foi da ordem de 42,3%, o que contribuiu para diminuir a taxa inflacionária e compatibilizar os fluxos reais e nominais do sistema econômico nacional.

O mercado de ações apresentou-se mais ativo do que em 1974, com uma média de negócios nas duas principais Bolsas de Valores do País da ordem de Cr\$ 107,8 milhões.

Sob a ótica setorial, a agricultura apresentou uma taxa de crescimento real de 3,4%, a indústria 4,2%, o comércio 3,3% e os transportes 9,3%.

O déficit nas relações comerciais com o Resto do Mundo foi de US\$ 3.513,6 milhões, o que representa uma

redução de 23% com respeito ao exercício anterior. Esse resultado decorreu de uma redução de 2,9% nas importações (FOB) e de um acréscimo de 8,6% em nossas exportações.

As reservas internacionais foram reduzidas em US\$ 1.228,4 milhões mantendo-se no nível de US\$ 4.019,1 milhões.

Explica-se a redução, facilmente, face a crise internacional em que por força da interdependência em que vivem as nações, tivemos que nos situar.

Foram produzidas 14 alterações na taxa de câmbio (US\$) em 1975 contra 10 em 1974, correspondentes as variações de 22% e 19,7%, respectivamente.

3 - AS MEDIDAS ADOTADAS

De forma a reduzir a nossa dependência e a transferência da crise mundial do petróleo para a economia nacional, inúmeras medidas relevantes foram tomadas, cabendo destacar:

- a) redução da importação de itens considerados supérfluos;
- b) contingenciamento da aquisição de petróleo;
- c) aprovação de amplo programa complementar para a produção de álcool;
- d) a intensificação de pesquisa de novos compostos produtores e a autorização à Petrobrás para negociação de contratos de serviço com cláusula de risco;
- e) a execução dos programas essenciais à substituição de importações, à promoção de exportações e ao estímulo de novos centros propulsores para o desenvolvimento nacional.

Compatível com nossas deficiências estruturais, o Plano Nacional de Fertilizantes, as definições para a expansão da Indústria Petroquímica e a instituição do Programa Nacional de Papel e Celulose, são indicativos da preocupação governamental na obtenção de nossa autosuficiência de insumos básicos.

A preocupação com o bem estar da comunidade e com os estrangulamentos decorrentes do próprio crescimento econômico foi refletida através de inúmeras medidas no sentido de atenuar os problemas habitacionais e do desenvolvimento urbano, desde a transferência de volumosos recursos para o abastecimento de água e de saneamento, à melhoria

dos transportes, à implantação de trens metropolitanos no Rio de Janeiro e São Paulo, até a revisão de toda a programação do BNH com vistas ao atendimento preferencial à população de baixa renda.

A ação governamental na área social se fez também sentir através da distribuição de remédios a preços simbólicos e até mesmo gratuitamente, sob a égide do Ministério da Previdência e Assistência Social. Ainda nesse campo, ênfase foi dada aos problemas do assalariado e seu patrimônio, através de medidas que introduziram o crédito da correção monetária trimestral nas contas do FGTS e, no que tange ao objetivo redistributivo da renda, à redução da população fiscal sujeita ao imposto de renda e a dedução indireta, através do nível de isenção, de componentes essenciais na despesa individual e à subsistência do contribuinte.

De acordo com o que preconiza o II PND, no sentido de promover o desenvolvimento integrado do País, os Programas POLAMAZÔNIA e POLONORDESTE podem ser considerados como autênticos programas nacionais de integração e desenvolvimento.

O Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, inicialmente, objetivando a promoção da ocupação e o desenvolvimento integrados de 15 áreas da Amazônia, segundo suas potencialidades agropecuárias, agrominerais e agroindustriais, é financiado com um volume de recursos, que, no período 1974/77, importou em Cr\$ 2,5 bilhões, segundo as fontes a seguir discriminadas:

<u>Fontes</u>	<u>Cr\$ bilhões</u>
PIN	1,2
PROTERRA	0,6
Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados e de outras fontes orçamentárias	0,7
<u>TOTAL</u>	<u>2,5</u>

De enfoque semelhante ao POLAMAZÔNIA, o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE, conta com recursos, cuja previsão para o período 1975/79 atinge Cr\$ 5,0 bilhões. O Programa visa selecionar áreas integradas, com sentido de polos rurais de desenvolvimento, que envolverá as ações governamentais a seguir retratadas:

— estradas vicinais com vistas ao escoamento da produção e à interligação das áreas integradas à rede rodoviária e fluvial da região;

— eletrificação rural, que permitirá novas técnicas de produção;

— armazenagem que assegura a racionalização do processo produtivo e comercialização.

— créditos rural orientado; e

— pesquisa e experimentação agrícola, permitindo avanços de produtividade com seleção de sementes, cultivos com métodos adequados às condições ecológicas, técnicas de armazenamento e controle.

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO

INTRODUÇÃO

O Banco Central, através da sua Gerência da Dívida Pública e de acordo com os objetivos do programa eco-

nômico-financeiro do Governo Federal, executou eficientemente a política monetária e a captação de recursos não inflacionários para investimentos de caráter prioritário, compatibilizando as situações de excesso ou escassez de crédito pre-servando, assim, as condições necessárias e indispensáveis ao desempenho do Sistema Financeiro.

Através da colocação de títulos federais, foram canalizados recursos líquidos para o Tesouro no total de Cr\$ 33.763 milhões, o que situou a responsabilidade do Tesouro Nacional por títulos em circulação, em fins de 1975, ao nível de Cr\$ 97.548 milhões, correspondendo em torno de 10,7% do PIB. Os quadros a seguir demonstram tal situação.

QUADRO - I

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOURO NACIONAL Recursos Líquidos para o Tesouro 1975

DISCRIMINAÇÃO	19 Tri	29 Tri	39 Tri	49 Tri	Crs milhões
					TOTAL
I - RECURSOS LÍQUIDOS	7.847	6.937	10.907	8.072	33.763
II - RECEITA LÍQUIDA	18.537	21.194	28.160	31.059	99.550
1. ORTN	4.659	6.618	7.454	10.181	28.912
1.1 - Subscrição Bruta (+)	4.189	6.463	6.791	9.378	29.222
1.2 - Comissões (-)	42	85	46	51	214
1.3 - Corretagena (-)	88	85	-	-	143
1.4 - Ágio (+)	-	65	154	174	3.3
1.5 - Custos Ressarc. (+)	610	210	555	733	8.112
2. LTN	13.878	14.576	21.306	20.378	70.633
2.1 - Valor de Face (+)	15.100	15.800	23.000	23.000	78.232
2.2 - Desconto (-)	1.222	1.224	2.694	8.112	5.816
2.3 - Custos Ressarc. (+)	-	-	-	-	-
III - DESPESA BRUTA	10.690	14.257	17.853	22.987	65.787
1. ORTN	3.004	2.494	3.002	2.987	11.457
1.1 - Juros	520	621	621	725	2.347
1.2 - Resgate	2.470	1.961	2.365	2.247	9.763
1.2.1 - Principal	1.392	1.068	1.233	1.152	4.813
1.2.2 - Correção Monetária	2.028	893	1.132	1.097	4.229
1.3 - Comis. e Juros e resgate	74	12	16	15	17
2. LTN	7.686	11.763	14.851	20.000	54.300
2.1 - Valor Líquido	7.088	10.917	13.727	18.668	59.634
2.2 - Desconto	598	846	1.124	1.333	3.338

NOTA: Os custos resarcidos referem-se a despesas com juros e comissões sobre pagamento de juros e resgates de ORTN e descontos de LTN a serem cobertos com recursos orçamentários específicos.

QUADRO - II

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS

PERÍODO	Responsabilidade do Tesouro por títulos em circulação (A)	Colocação Líquida (1) TOTAL (B)	Produto Interno Bruto (C)	Crs milhões
				% A/C
1970 ...	10.112	2.282	206.565	4,9
1971 ...	15.445	2.987	174.267	5,6
1972 ...	26.179	6.888	359.133	7,3
1973 ...	38.344	5.757	477.163	8,0
1974 ...	(3) 47.801	- 2.627	675.520	7,1
1975 ...	(4) 97.548	32.849	(2) 909.790	10,7

OBS.: (1) Nos resgates incluem-se juros.

(2) Estimativa: crescimento do PIB 4,0%; preços 29,5%.

(3) Inclui Cr\$ 38 milhões relativos a ORTN não reajustáveis emitidas nos termos do Decreto-Lei nº 1.343, de 11 de setembro de 1974.

(4) Inclui Cr\$ 36 milhões relativos a ORTN não reajustáveis.

DÍVIDA PÚBLICAA) Dos aperfeiçoamentos

Até a primeira metade da segunda quinzena de Janeiro de 1975, as ORTNs eram injetadas no sistema através de emissão contínua e subscritas livremente nas agências do Banco do Brasil, contrariando os objetivos da administração da dívida e da política monetária governamental, na medida em que provocavam algumas distorções, a saber:

- a) endividamento do Tesouro Nacional em proporções incontroláveis;
- b) a concentração das emissões nas proximidades de atualização do valor nominal da ORTN; e
- c) a possibilidade de neutralizar as operações expansionistas de mercado aberto pelo Banco Central, dado a existência de volumosas subscrições de ORTNs junto ao Banco do Brasil S.A.

A partir da Portaria nº 29, de 23 de janeiro de 1975, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, foi introduzido o sistema de ofertas públicas para as Obrigações Reguláveis do Tesouro Nacional. Esse aprimoramento permitiu uma melhor programação quanto ao volume e aos prazos dos títulos emitidos, através de uma colocação ordenada de ORTNs e sob controle do Banco Central. Ao mesmo tempo, a citada Portaria aboliu a faculdade de reaplicação desses títulos e, consequentemente, o estímulo a maiores subscrições, à redução dos juros reais das Obrigações e de custos adicionais do Tesouro Nacional.

De acordo com o sistema instituído, as ofertas públicas de ORTN passaram a ser efetuadas pelo Banco Central, nas praças onde possuía instalações. De forma a evitar impactos indesejados no mercado, a princípio os papéis eram ofertados a preço fixo com a participação apenas das instituições financeiras. Porém, nas praças onde o BC não possuía dependências, a subscrição de ORTN poderia ser feita nas agências do Banco do Brasil S.A. e por pessoas físicas e jurídicas não financeiras, dentro do limite máximo de 1.000 (mil) obrigações por subscritor.

Através das Portarias nºs. 147/75 e 189/75, duas outras medidas merecem destaque, não só pela redução substancial de custos que implicaram para o Tesouro, como também por propiciarem facilidades para o desenvolvimento do mercado de títulos privados, a saber:

- a) a implantação do sistema de ofertas públicas a preços competitivos e não competitivos;

b) a extinção da comissão das instituições financeiras (corretagem) pelo serviço de colocação das ORTNs; e

c) a suspensão das subscrições de natureza voluntária por pessoas físicas e jurídicas não financeiras, junto ao Banco do Brasil, passando esses investidores a adquirir os títulos somente através das demais instituições financeiras.

No exercício de 1975, outros instrumentos foram baixados com vistas ao aperfeiçoamento do mercado de títulos, cabendo destacar os seguintes:

PORTARIA Nº 225, de 18 de junho de 1975, do Ministro da Fazenda:

Mantendo para os tomadores de ORTN que forem emitidas até 30 de junho de 1975, quando do respectivo resgate, a opção pelo resgate justoamento de seu valor nominal segundo a correção baseada nos coeficientes fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ou de acordo com os coeficientes calculados pelo Banco Central do Brasil, com base na variação da cotação do cruzeiro no mercado de câmbio, referida à taxa média do mês de subscrição das obrigações.

RESOLUÇÃO Nº 332, de 23 de julho de 1975, do Banco Central do Brasil:

Admitindo a utilização de Letras do Tesouro Nacional para efeito de composição da parcela de 55% dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais, antes integrada apenas por ORTN. Essa providência tornou-se bastante oportuna, não só pelos ônibus alcançados pelas ORTN, que absorveriam augos altos para os bancos que necessitavam recompor a parcela remunerada de seus depósitos compulsórios, como também por se constituir em mais um fator de flexibilidade para o mercado de títulos federais, dado o maior interrelacionamento entre os mercados de ORTN e LTN.

CIRCULAR Nº 265, de 23 de julho de 1975, do Banco Central do Brasil:

Estabelecendo que as Letras do Tesouro Nacional, a que se refere a Resolução nº 332, de 23 de julho de 1975, passarão a ser

mantidas em conta específica de custódia na Gerência da Dívida Pública (GEDIP), do Banco Central do Brasil.

RESOLUÇÃO N° 338, de 13 de agosto de 1975, do Banco Central do Brasil:

Determinando que no mínimo 30% das reservas técnicas não comprometidas das sociedades seguradoras (observado o limite de 45%) deverão estar aplicados em Letras do Tesouro Nacional ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e restringiu a aplicação de reservas técnicas comprometidas aos referidos títulos (máximo de 50%) e/ou depósitos à vista ou a prazo (máximo de 25%), ações, debêntures ou debêntures conversíveis em ações (máximo de 25%), enquanto que, após um prazo de ajustamento até 31 de dezembro de 1975, as aquisições passassem a ser efetuadas livremente no mercado.

B) Dos resultados

Os resultados obtidos com esse conjunto de medidas permitiram ao Banco Central exercer o papel ativo que lhe cabe como Gestor do Sistema Financeiro e Monetário, dosando a colocação de papéis federais de acordo com as condições vigentes no mercado financeiro.

Nesse sentido, de acordo com as metas de política monetária e os interesses da administração da dívida pública, foram colocadas no exercício financeiro de 1975, ORTNs no total de Cr\$ 17.880 milhões, através do sistema de ofertas públicas, que propiciaram uma rentabilidade aos investidores de 28,6% a.a. para os títulos de 2 (dois) anos de prazo e 30,8% para os de 5 (cinco) anos.

Comparativamente aos exercícios de 1974/75, o saldo das Letras do Tesouro Nacional - LTN em circulação, sofreu um incremento de 153%, resultante de um saldo em 1975 de Cr\$ 37.400 milhões para Cr\$ 14.800 milhões do exercício anterior.

POLÍTICA MONETÁRIA

Através das operações de mercado aberto e de dívida pública, a política governamental foi no sentido de orientá-las de forma a evitar que a expansão dos meios de pagamento se constituísse em foco autônomo de pressão inflacionária.

O efeito contracionista decorrente das operações antes mencionadas correspondeu a um montante de Cr\$ 16.268 milhões. Com respeito às operações de mercado aberto, esse mecanismo contribuiu com uma redução de Cr\$ 15.853 milhões, conforme discriminado a seguir:

<u>Discriminação</u>	<u>Cr\$ Milhões</u>
A - Vendas de Carteira	- 205.009
- ORTN	- 16.447
- LTN	- 188.562
B - Compras de Carteira	189.156
- ORTN	6.476
- LTN	182.680
OPERAÇÕES LIQUIDAS DE MERCADO ABERTO	- 15.853

O resultado líquido contracionista das operações da dívida pública importou em Cr\$ 415 milhões, conforme relacionado a seguir:

<u>Discriminação</u>	<u>Cr\$ Milhões</u>
A - Subscrição de ORTN (*)	- 1.624
B - Oferta Pública (*)	- 57.999
- ORTN	- 11.706
- LTN	- 46.293
C - Resgate para o Mercado (*)	59.208
- ORTN	9.033
- LTN	50.175
OPERAÇÕES LIQUIDAS DA DÍVIDA PÚBLICA	- 415

Com relação ao exercício de 1974, a movimentação total de recursos por intermédio das operações de mercado aberto em 1975 sofreu um acréscimo de 87%. Em termos monetários o Banco Central movimentou a cifra de Cr\$ 394.165 milhões. O quadro a seguir apresenta as operações com títulos da carteira do Banco Central:

OPERAÇÕES COM ORTN E LTN DA CARTEIRA DO BANCO CENTRAL

ANO	COMPRAS (injeção) (A)	VENDAS (retirada) (B)	SALDO (A-B)	GIRO (A+B)
1969	322	3.155	- 2.833	3.487
1970	1.975	9.713	- 7.138	11.088
1971	5.044	8.587	- 3.543	13.631
1972	18.164	25.427	- 7.263	43.591
1973	55.977	63.810	- 7.833	119.787
1974	103.715	115.465	- 11.750	219.180
1975	189.156	205.009	- 15.853	394.165

Com vistas ao cumprimento das metas programadas de política monetária, bem como da necessidade de compatibilizar a quantidade mínima de Letras do Tesouro Nacional - LTN indispensável ao funcionamento das operações de mercado aberto, a GEDIP manteve alto o montante das ofertas públicas desses títulos de prazos de 91 e 182 dias.

Com respeito às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, cujas subscrições voluntárias encontravam-se suspensas desde o advento da Portaria nº 425/74, voltaram a ser lançadas a partir de fevereiro de 1975, pelo sistema de ofertas públicas.

Os preços das ORTNs mantiveram-se acima de seus valores nominais, em decorrência da demanda do mercado por esses títulos não atendidas no período agosto/74 a fevereiro/75 e da expressiva procura por parte das entidades públicas. A elevação de demanda por esses títulos decorreu também dos seguintes aspectos:

"a) a expectativa de recrudescimento dos índices de inflação, o que faz com que o mercado demande papéis com correção monetária a posteriori, aliada à boa rentabilidade e segurança que possuem as ORTNs; e

b) a comparação com investimentos em títulos de prazos semelhantes no exterior, cujas taxas não alcançavam 6% em termos reais; o ágio, na prática, significava a redução dos juros reais, havia vista que a correção monetária garante sempre a atualização do valor principal aplicado."

Com exceção do mês de junho, quando ocorre maior demanda por recursos monetários, no primeiro semestre de 1975 a GEDIP atuou de forma contracionista sobre os meios de pagamentos, retirando do sistema Cr\$9 bilhões, por intermédio das operações de mercado aberto e da dívida pública.

O segundo semestre se caracterizou por uma política monetária ainda mais restritiva, provocando problemas de liquidez para os bancos comerciais, agravados com o recolhimento pela rede bancária das parcelas do refinanciamento compensatório, a partir de setembro, e com a nova sistemática de transferência de recursos para o Banco do Brasil S.A. Consequentemente, o endividamento dos bancos junto à assistência financeira do Banco Central elevou-se substancialmente, atingindo em outubro/75 a média de Cr\$ 1.770 milhões, como resultado do estrangulamento de seus índices de liquidez.

A retirada líquida de recursos, entre julho e dezembro, pela GEDIP, importou em Cr\$ 7.000 milhões. Esses recursos foram retirados através das operações de Mercado Aberto e de Dívida Pública.

Por intermédio de ofertas públicas foram coladas no mercado, no segundo semestre, Cr\$ 9.000 milhões de ORTNs, sendo Cr\$ 6 milhões de títulos com 5 anos de prazo e Cr\$ 3.000 milhões para os de 2 anos. Nesse mesmo período, e através do mesmo sistema, foram colocados Cr\$ 46.000 milhões de LTN, tendo como contrapartida um resgate de Cr\$ 34.850 milhões. Dessa forma, o saldo em circulação desses títulos, em 31.12.75, atingiu a casa dos Cr\$ 37.400 milhões.

Em decorrência da atuação do Banco Central, por intermédio das operações de mercado aberto, o volume de LTN, em 31.12.75, em poder do setor privado, foi da ordem de Cr\$ 9.000 milhões. Essa posição em 23.12.75 era de Cr\$ 12.076 milhões.

Finalmente, cumpre assinalar o substancial crescimento da carteira do Banco Central, que no final do exercício situou-se em Cr\$ 16.432 milhões. Contribuiu sensivelmente para esta elevação a crescente demanda por liquidez no último trimestre do exercício, pelas entidades públicas abrangidas pelo Decreto-Lei nº 1.290/73. A posição de LTN dessas entidades passou de Cr\$ 18.577 milhões para Cr\$ 11.248, no período 17/31 de dezembro de 1975.

SISTEMA GEDIP DE CUSTÓDIA

Com respeito aos sistemas de custódia de LTN da Gerência da Dívida Pública, merece destaque a concretização do objetivo de restringir aos bancos comerciais custodiantes a movimentação de suas contas com as demais entidades (bancos de investimento, sociedades corretoras e distribuidoras).

A concretização foi possível devido à primeira fase de implantação do sistema de teleprocessamento para as operações de mercado aberto, com vinte bancos comerciais ligados on-line ao computador nas dependências da GEDIP. dessa forma, através de terminais, será possível consultas imediatas sobre as posições e lançamentos de operações realizadas. Tal sistemática, além da presteza e segurança que oferece ao mercado de LTN, redundará em diminuição dos custos operacionais das instituições, como também, permitirá a transferência de custódia do título ao comprador final. O projeto, em sua segunda fase, pretende abranger mais 20 (vinte) bancos comerciais.

OFERTAS PÚBLICAS DE LTN

1975

DATA DA EMISSÃO	Total da Emissão (Cr\$ milhões)		Total dos Resgates (Cr\$ milhões)		TAXAS ACEITAS (% a.a.)					
	91 dias		182 dias		91 Dias			182 Dias		
	91 dias	182 dias	91 dias	182 dias	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média
01/01	750	750	150	400	17,76	17,36	17,53	17,75	17,45	17,52
08/01	600	600	150	400	18,08	17,74	17,26	18,10	17,73	17,52
15/01	600	600	150	300	18,14	18,00	18,11	18,15	18,00	18,12
22/01	600	600	150	200	18,30	18,14	18,25	18,30	18,15	18,26
29/01	600	600	150	200	18,50	18,39	18,46	18,55	18,42	18,47
05/02	600	600	150	150	18,00	18,80	18,88	19,06	18,80	18,92
12/02	500	500	150	150	19,30	19,00	19,10	19,35	19,22	19,12
19/02	500	500	300	150	19,26	19,00	19,18	19,30	19,25	19,22
26/02	500	500	300	150	19,30	19,06	19,25	19,36	19,10	19,30
05/03	400	400	350	150	19,29	19,18	19,26	19,35	19,23	19,22
12/03	400	400	450	150	19,25	19,15	19,24	19,32	19,27	19,21
19/03	400	400	450	150	18,86	18,75	18,83	18,96	18,74	18,81
26/03	400	400	600	150	17,99	17,70	17,96	18,35	17,78	18,22
02/04	500	500	750	150	18,30	18,15	18,26	18,50	18,32	18,45
09/04	500	500	600	150	18,13	18,04	18,10	18,32	18,22	18,22
16/04	500	500	600	150	18,10	17,95	18,08	18,32	18,20	18,23
23/04	400	400	600	150	18,10	17,85	18,07	18,32	18,21	18,21
30/04	400	400	600	150	18,00	17,89	17,98	18,22	18,10	18,22
07/05	400	400	600	150	17,96	17,85	17,93	18,16	18,08	18,16
14/05	600	400	550	150	17,51	17,30	17,48	18,63	17,50	17,81
21/05	600	600	500	200	17,19	17,10	17,18	17,30	17,15	17,32
28/05	600	600	500	200	16,85	16,26	16,32	16,45	16,38	16,42

DATA DA EMISSÃO	Total da Emissão (Cr\$ milhões)		Total dos Resgates (Cr\$ milhões)		TAXAS ACEITAS (% a.a.)					
	91 dias		182 dias		91 Dias			182 Dias		
	91 dias	182 dias	91 dias	182 dias	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média
04/06	600	600	400	350	16,32	16,19	16,30	16,41	16,28	16,32
11/06	600	600	400	450	15,29	15,55	15,76	16,85	15,68	15,82
18/06	600	800	400	450	15,71	15,50	15,67	15,75	15,60	15,71
25/06	600	800	400	600	16,43	16,25	16,39	16,43	16,20	16,32
02/07	600	800	500	750	16,62	16,45	16,50	16,80	16,40	16,51
09/07	800	800	500	600	16,58	16,40	16,53	16,53	16,35	16,56
16/07	800	800	500	600	16,35	16,18	16,33	16,26	16,15	16,24
23/07	800	800	400	600	15,58	15,35	15,51	15,50	15,30	15,44
30/07	800	800	400	600	15,82	15,70	15,79	15,89	15,60	15,87
06/08	800	800	400	600	16,00	15,80	15,97	16,30	15,79	16,27
13/08	800	800	500	600	16,03	15,91	16,01	16,35	15,87	16,32
20/08	800	800	500	500	16,20	16,10	16,18	16,10	16,04	16,10
27/08	800	800	500	500	16,78	16,50	16,65	16,73	16,55	16,68
03/09	800	800	600	400	17,30	17,18	17,25	17,22	17,10	17,17
10/09	800	800	600	400	17,39	17,30	17,35	17,23	17,22	17,25
17/09	800	800	600	400	17,89	17,38	17,60	17,70	17,30	17,53
24/09	800	800	600	400	18,06	17,60	17,78	17,97	17,55	17,74
01/10	800	800	600	500	17,95	17,78	17,89	18,06	17,74	17,92
08/10	500	800	500	500	18,05	17,88	17,90	18,00	17,80	17,95
15/10	800	800	500	500	18,51	18,00	18,42	18,41	18,15	18,37
22/10	800	800	500	400	18,00	18,89	18,86	18,96	18,80	18,91
29/10	900	900	800	400	19,70	18,42	19,58	19,80	18,36	19,48

DATA DA EMISSÃO	Total da Emissão (Cr\$ milhões)		Total dos Resgates (Cr\$ milhões)		TAXAS ACEITAS (% a.a.)					
	91 dias		182 dias		91 Dias			182 Dias		
	91 dias	182 dias	91 dias	182 dias	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média
05/11	900	900	800	400	21,00	20,49	20,81	20,90	20,59	20,79
12/11	800	800	800	600	22,83	22,10	22,33	22,76	22,05	22,73
19/11	700	700	800	600	22,55	22,35	22,47	22,49	22,33	22,45
26/11	700	700	800	600	23,73	22,48	22,78	23,06	22,43	22,75
03/12	700	700	800	600	22,55	22,45	22,74	22,96	22,30	22,72
10/12	700	700	800	600	22,74	22,41	22,60	22,70	22,39	22,57
17/12	700	700	800	600	23,40	22,90	23,21	23,30	22,51	23,14
24/12	700	700	800	600	24,05	23,60	23,81	24,01	23,02	23,72
31/12	300	300	800	800	23,77	23,25	23,92	23,75	23,53	23,64

OFERTAS PÚBLICAS DE LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Prazo: 365 dias

TAXAS COMPETITIVAS

MES DA EMISSÃO	Cr\$ milhões		% DESCONTO AO ANO		
	TOTAL DA EMISSÃO	TOTAL DOS RESGATES	TAXAS ACEITAS		
			Máximo	Mínimo	Média
Janeiro	600	600	17,70	17,42	17,57
Fevereiro	600	600	18,60	18,30	18,48
Março	600	600	18,60	18,30	18,48
Abri	600	600	18,35	17,95	18,28
Maio	600	600	18,04	17,90	17,98
Junho	600	600	18,72	18,45	18,68
Julho	600	600	18,20	18,00	18,15
Agosto	600	300	16,03	16,50	16,21
Setembro	600	300	17,12	16,90	17,08
Outubro	600	300	18,00	17,85	17,93
Novembro	600	300	20,07	20,20	20,27
Dezembro	600	600	21,50	20,35	20,68

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS

PERÍODO	Respons. do Ies. por Títulos em Circulação (A)	Colocação Líquida (i) TOTAL (B)	Deficit do Tesouro Nacional (C)	Produto Interno Bruto (D)	Cr\$ milhões	
					%	%
					A/D	B/C
1970	10.112	8.282	736	206.565	4,9	37,8
1971	15.646	8.967	872	274.287	5,6	44,5
1972	26.179	8.686	516	359.133	7,3	1.334,5
1973	38.334	6.757	-	427.183	8,0	-
1974	47.801 (3)	8.672	-	675.620	7,1	-
1975	97.548 (4)	31.642	-	909.790 (2)	10,7	-

(1) Nos resgates incluem-se juros.

(2) Estimativa: crescimento do PIB 4,0%; preços 29,5%.

(3) Inclui Cr\$ 32 milhões relativos a OTN não reajustáveis emitidas nos termos do Decreto-lei nº 1.343, de 11 de setembro de 1971.

(4) Inclui Cr\$ 36 milhões relativos a OTN não reajustáveis.

RESPONSABILIDADE DO TESOURO POR TÍTULOS EM CIRCULAÇÃO

(Mapa Mensal)

1975

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
T O T A L	51.686	56.166	57.637	60.383	65.139	69.292	73.335	77.500	84.195	88.886	92.234	97.547
O R T N	32.804	34.584	35.390	37.439	40.834	43.006	44.399	45.954	49.759	51.849	53.632	57.112
- Valor Subscrito	21.674	23.139	24.612	22.172	22.624	30.186	32.354	32.132	38.824	37.224	32.371	37.471
- Correção Monetária ..	10.389	10.614	10.345	10.382	11.604	14.529	12.460	12.623	13.010	17.782	16.516	17.114
- Juros	741	801	803	864	727	671	666	642	285	303	346	2.114
L T N	18.850	21.550	22.215	22.910	24.301	26.252	28.901	31.501	34.401	37.001	38.500	37.400
- Valor Líquido	17.073	19.536	19.103	20.672	21.816	23.708	26.071	23.721	31.352	33.640	31.111	34.000
- Desconto	1.777	2.012	2.112	2.840	2.825	2.439	2.630	2.600	2.060	2.351	2.513	2.166
O T N - Não Reajust. (Dec. Lei 1.343, 11 de setembro de 1974)	32	32	32	34	34	34	35	35	35	36	35	36
- Valor Subscrito	32	32	38	32	32	32	32	32	32	32	32	32
- Juros	-	-	-	2	2	2	3	2	3	4	4	2

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Prazo Médio da Dívida
(Mês Mensal)

m - meses
d - dias

POSIÇÃO	ORTN (*)	LTN
<u>1973</u>		
Janeiro	21 m., 03 d.	02 m., 24 d.
Fevereiro	20 m., 20 d.	03 m., 08 d.
Março	21 m., 12 d.	03 m., 12 d.
AbriL	23 m., 26 d.	03 m., 10 d.
Maio	24 m., 11 d.	03 m., 18 d.
Junho	26 m., 10 d.	03 m., 22 d.
Julho	25 m., 05 d.	03 m., 20 d.
Agosto	25 m., 02 d.	03 m., 23 d.
Setembro	26 m., 12 d.	03 m., 19 d.
Outubro	28 m., 08 d.	03 m., 20 d.
Novembro	27 m., 28 d.	03 m., 17 d.
Dezembro	27 m., 22 d.	03 m., 21 d.

POSIÇÃO	ORTN (*)	LTN
<u>1974</u>		
Janeiro	27 m., 16 d.	03 m., 24 d.
Fevereiro	27 m., 07 d.	03 m., 27 d.
Março	27 m., 11 d.	03 m., 27 d.
AbriL	27 m., 08 d.	03 m., 27 d.
Maio	27 m., 23 d.	03 m., 27 d.
Junho	28 m., 18 d.	03 m., 22 d.
Julho	29 m., 15 d.	03 m., 23 d.
Agosto	29 m., 22 d.	03 m., 16 d.
Setembro	29 m., 07 d.	03 m., 13 d.
Outubro	29 m., 02 d.	03 m., 17 d.
Novembro	31 m., 20 d.	03 m., 17 d.
Dezembro	31 m., 02 d.	03 m., 24 d.

POSIÇÃO	ORTN (*)	LTN
<u>1975</u>		
Janeiro	32 m.	03 m., 18 d.
Fevereiro	32 m., 05 d.	03 m., 21 d.
Março	33 m., 12 d.	03 m., 13 d.
AbriL	34 m., 13 d.	03 m., 16 d.
Maio	34 m., 27 d.	03 m., 11 d.
Junho	35 m., 04 d.	03 m., 12 d.
Julho	35 m., 06 d.	03 m., 22 d.
Agosto	35 m., 08 d.	03 m., 20 d.
Setembro	35 m., 08 d.	03 m., 16 d.
Outubro	36 m., 16 d.	03 m., 17 d.
Novembro	36 m., 13 d.	03 m., 12 d.
Dezembro	37 m., 29 d.	03 m., 14 d.

(*) Exclusivo FIT e DOAÇÕES; exclusive as ORTN remanescentes do Fundo de Indenizações Trabalhistas por não terem prazo definido para resgate bem como as ORTN de 20 anos dadas a diversas Instituições, uma vez que estas - de acordo com as Leis que autorizaram as respectivas DOAÇÕES - não poderão resgatar os Títulos no vencimento sem a autorização do Conselho Monetário Nacional.

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. O Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, no capítulo referente à Administração Tributária, foi bem mais extenso e detalhado do que o do ano anterior.

Explica-se tal fato pelo número de medidas, tomadas em 1975 no âmbito da política fiscal e introduzidas em nossa legislação financeira e/ou tributária, tendentes a adequar a Administração Tributária às necessidades conjunturais do período.

O Relatório da IGF-MF define com propriedade aquela conjuntura, nas palavras iniciais do capítulo:

" O ano de 1975, apesar das perspectivas otimistas no início do ano, transcorreu sob expectativa ".

E foi exatamente isso o que aconteceu.

Nesse mesmo documento são apontadas as causas, cujas repercussões na Administração Tributária, ocasionaram os reajustamentos, as alterações e aperfeiçoamentos das medidas de natureza fiscal e extrafiscal. Tais causas foram, sem dúvida, as dificuldades conhecidas em nosso balanço de pagamentos, decorrentes das quebras na produção agropecuária, devidas aos fenômenos climáticos adversos no decurso do ano, agravadas aquelas dificuldades pela vulnerabilidade no setor energético.

2. A seguir, o Relatório faz um sumário das principais medidas adotadas na área da Administração Tributária, tendentes, de um lado, a reduzir os efeitos conjunturais negativos na economia, através de estímulos e benefícios fiscais especialmente destinados aos setores produtivos da economia e aqueles dedicados à atividade exportadora e, de outro lado, as medidas visam a fins eminentemente sociais, sobretudo de caráter redistributivista.

Não faremos um exame exaustivo — porque ocioso e repetitivo — de todas essas medidas arroladas no Relatório, mas destacaremos algumas, que consideramos principais.

2.1 A Lei nº 6.264, de 19.11.75, veio favorecer à empresa privada, de forma bastante significativa, na medida em que extinguiu o tratamento tributário privilegiado das empresas públicas e sociedades de economia mista. Em consequência, com o imposto de renda incidindo sobre o montante do lucro tributável dessas entidades, excetuada a parte correspondente às atividades monopolizadas, desapareceram os es-

peciais atrativos para investimento no âmbito da empresa pública.

2.2 O problema do capital estrangeiro destinado à aplicação no nosso mercado de capitais foi o que motivou o advento do Decreto-Lei nº 1.401 de 07.05.75. Referido Decreto-Lei estabelece o tratamento tributário dos rendimentos pagos aos residentes e domiciliados no exterior pelas Sociedades de Investimento, abrindo boas perspectivas de atração dessa poupança externa, tendo em vista nosso interesse de captação desses recursos.

Os benefícios fiscais concedidos a esses capitais objetivam, principalmente, fixá-los no País por prazo e lâstico, desestimulando o ingresso de investimentos tipicamente especulativos, mediante uma sistemática de tributação de dividendos e ganhos de capital motivadora de sua radicação no País e, consequentemente, inibidora da tendência a repatriações antecipadas desses capitais, mas dando um tratamento aos reinvestimentos com um nível de tributação igual ao dos acionistas domiciliados no País.

2.3 Beneficiando diretamente as indústrias de bens de capital, siderúrgica, a de mineração e metalurgia de metais não ferrosos, a de fundição e de ferro-ligas, a do cimento e fertilizantes e outras, o Decreto-Lei nº 1.410, de 31 de julho de 1975, estabeleceu estímulos fiscais a projetos naqueles setores, que se resumem na permissão de abatimento no Imposto de Renda, devido pelas empresas mutuárias de contratos de financiamento a longo prazo para atividades ligadas aos referidos setores, do valor da correção monetária passiva, excedente do índice anual de 20%.

2.4 Importantíssimas medidas foram tomadas no campo da prestação de serviços, cujo setor voltado à exportação carecia, até então, de uma política de incentivos fiscais inidutora de melhor performance desse item no nosso balanço de pagamentos, que, como se sabe, é negativo.

O Relatório da IGF-MF salienta, com acerto, que nosso elenco de incentivos à exportação de manufaturados alcançou excelente nível de aperfeiçoamento, mas ainda reclama certos reajustamentos a outros setores, dentre os quais a de prestação de serviços.

Assim é que o Decreto-Lei nº 1.418, de 3 de setembro de 1975, criou mecanismos de favorecimento à exportação de serviços, segundo o Relatório, buscando três metas fundamentais:

" a) fortalecimento e melhoria das empresas nacionais prestadoras de serviços;
" b) alargamento do leque de alternativas para absorção da mão-de-obra, principalmente a de nível técnico e superior;
" c) obtenção de maior receita cambial".

Acreditamos que esses objetivos serão alcançados, a partir das medidas adotadas nesse Decreto-lei, e isto vem demonstrar as preocupações do Governo com todos os setores, concreta e potencialmente, produtivos de nossa economia.

2.5 Medidas do maior interesse econômico foram tomadas na área abrangida pelo Imposto Único sobre Minerais.

Éis algumas delas:

2.5.1 Isenção do imposto até 1978, concedida ao sal marinho destinado à exportação, no contexto da política de manutenção e penetração de nossos produtos no mercado externo, pelo Decreto-lei nº 1.396, de 12.03.75.

2.5.2 A saída de minerais, que constituem matéria-prima para a industrialização de adubos, fertilizantes ou conservativos de solos, foi objeto da isenção do imposto, concedida pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

2.5.3 Ainda nesse campo, o Decreto-lei nº 1.412, de 31 de julho de 1975, operou significativas alterações estruturais do Imposto Único sobre minerais, estabelecendo a suspensão do imposto nas saídas de minerais para estocagem, destinada à exportação ou colocação no mercado interno, bem assim definindo a hipótese de incidência do tributo sobre a utilização econômica de minerais considerados inaproveitáveis, e economicamente, na época da extração, o que veio preencher uma lacuna da legislação específica.

Também esse Decreto-lei concedeu isenção do imposto sobre os minerais utilizados na construção de obras públicas, reduzindo sensivelmente o seu custo.

2.6 Considerações especiais devem ser feitas em torno do Decreto-lei nº 1.409, de 11 de julho de 1975, que incluiu no campo de incidência do Imposto Único sobre lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos o álcool anidrido proveniente da cana-de açúcar, destinado à mistura com gasolina automotora. A inclusão prevê a incidência do imposto a uma alíquota de 5%, incidência esta apenas nominal, enunciada que foi pela concessão, até 1969, de isenção do tributo sobre a produção, importação, circulação ou consumo do produto.

A medida busca, basicamente, de um lado induzir a dinamização da agroindústria canavieira, de outro favorecer uma economia de divisa, com a utilização efetiva do álcool como combustível aditivo.

O Relatório da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda esclarece bem o alcance da medida e

as expectativas governamentais, salientando: "espera-se com esse incentivo não apenas melhorar a posição cambial do País, mas também fornecer uma alternativa segura aos produtores da cana-de-açúcar, na hipótese da queda de seus preços no mercado internacional".

Como se percebe, esta é uma medida polivalente, da maior repercussão econômica.

2.7 No campo das importações, várias providências foram tomadas durante o ano de 1975. Destacamos algumas.

2.7.1 No setor dos transportes, o fortalecimento de nossa frota mercante foi uma das prioridades do II PND, recebendo, por isso mesmo, especial tratamento fiscal, visando ao incremento do Programa de Construção Naval e do Plano de Reparação Naval.

Para tanto, o Decreto-lei nº 1.403, de 23 de maio de 1975, concedeu isenção dos impostos sobre produtos industrializados e sobre importação, abrangendo o período ... 1975/1979, incidentes sobre matérias-primas e equipamentos importados especificamente para as finalidades daquele Programa e daquele Plano, dispensando, inclusive, as imposições legais quanto à verificação de similaridade.

2.7.2 De outra parte, atendendo às exigências da Política econômico-fiscal, ditadas pela situação menos favorável do nosso balanço de pagamentos em 1975, os Decreto-leis nºs. 1.421, de 09.10.75, 1.427 e 1.428, ambos de 02.12.75, introduziram medidas tendentes a diminuir o ingresso de superfluos no País, como forma de atenuar os efeitos negativos que o menor rigor tributário causava em nossa balança comercial.

2.8 Relativamente à Zona Franca de Manaus, o Decreto-lei nº 1.435, de 16.12.75 e o Decreto nº 76.801, da mesma data, respectivamente, propuseram significativas alterações na legislação e na sistemática de incentivos fiscais específicos da região, incluindo a Amazônia Ocidental, visando não só à compatibilização daquela sistemática ao atual estágio de desenvolvimento da região, como à própria estratégia industrial, prevista no II PND.

O Relatório lembra muito bem que os incentivos fiscais, instituídos para o desenvolvimento econômico de Manaus, produziram auspiciosos resultados, que na sua feliz expressão "romperam o ciclo de estagnação em que vegetava a região". Nessa ordem de idéias, o Relatório cita alguns exemplos desses resultados positivos, tais como: o crescimento, em 75%, da renda familiar em Manaus, no período em 67/75, em termos reais; a criação de 26 mil empregos, com a aprovação pela SUFRAMA de 138 projetos industriais; o consumo de

energia elétrica, quatro vezes maior no decurso desses 8 anos; o aumento real da receita do ICM, entre 67/74, da ordem de 230%.

Por outro lado, apresentaram-se algumas distorções, como: a importação indiscriminada por critérios de maior racionalidade econômica de mercadorias estrangeiras; baixa utilização de matérias-primas locais; e a desaconselhável concentração de investimentos em certos segmentos industriais, com prejuízo da repercussão econômica mais ampla.

Tais distorções foram objeto das medidas correctivas adotadas nesses dois diplomas legais.

2.9 Desde que foi introduzido no sistema tributário nacional, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) constituiu-se numa permanente preocupação do Governo Federal no que se refere, entre outras coisas, ao disciplinamento dos critérios de concessão ou revogação das isenções desse imposto.

A preocupação era no sentido de impedir ou evitar que os Estados lançassem mão de sua autonomia para estabelecer mecanismos de concorrência fiscal, prejudiciais à pretendida estabilidade do quadro econômico-fiscal do País.

O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), no seu art. 213, já previra uma fórmula adequada, em relação à uniformidade de alíquotas, para atender àquele objetivo, que era a celebração de convênios entre Estados de uma mesma região geo-econômica.

O Ato Complementar nº 34, de 30.01.67, utilizou a mesma fórmula, ou seja, realização de convênios entre Estados da mesma região geo-econômica, a fim de estabelecer uma política comum e uniforme em matéria de isenções.

A propósito, os "consideranda" do Senhor Presidente da República para editar o referido Ato, traduzem bem aquelas preocupações:

" Considerando que a concessão de isenções, reduções e outros favores fiscais no que se refere ao imposto sobre circulação de mercadorias constitui matéria de relevante interesse para a economia nacional e para as relações interestaduais;

Considerando que os Convênios já celebrados pelos Governos do Nordeste e da Região Centro-Sul dispõem sobre política comum em matéria de isenções;

Considerando, entretanto, que por motivos relevantes de interesse nacional faz-se necessário dar plena efetividade à solução convencional do problema da harmonização das políci-

cas estaduais de isenções e reduções de imposto sobre circulação de mercadorias;

....." (grifos nossos).

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, alterou parcialmente as disposições constitucionais da Carta de 67, na parte referente ao sistema tributário, introduzindo a norma contida no § 6º do art. 23 de seu texto, assim:

" Art. 23 -

§ 6º - As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênio, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar".

Não obstante desde essa época estar prevista a celebração de convênios nacionais, nos termos definidos em lei complementar, não surgiu a referida lei. E os convênios continuavam a ser celebrados nos termos do Ato Complementar nº 34/67, por regiões geo-econômicas, o que favorecia a uma certa margem de manobra dos Estados no que lhes restava da ainda pequena autonomia para isentar, persistindo, assim, um resíduo do problema.

Com o advento da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, solucionou-se a questão, disciplinando-se o dispositivo da Emenda Constitucional nº 1/69, com a implantação dos convênios nacionais para a concessão e revogação de isenções do ICM.

Portanto, no campo da Administração Tributária, esta foi outra importante medida adotada em 1975.

2.10 Na área do imposto de renda muita coisa foi realizada no âmbito da Administração Tributária.

2.10.1 Uma das boas providências tomadas em 1975 foi, sem dúvida, a aprovação do novo Regulamento para a Fiscalização e Cobrança do Imposto de Renda pelo Decreto nº 70.186, de 2 de setembro de 1975.

Já se tornava necessário um novo Regulamento deste imposto, à vista do anterior, vigente desde 1966, estar inteiramente alterado por leis posteriores.

O Relatório diz que este novo diploma consolida toda a legislação do imposto e se constitui numa etapa intermediária para se conseguir a redução de toda a legislação em vigor num só texto legal. Todavia, observa ainda o Relatório, que os resultados não poderão ser produzidos im-

diatamente, dado o caráter dinâmico dessa legislação. De qualquer forma, os esforços para a consolidação têm sido permanentes.

Sobre isso, pensamos que, de fato, tudo deve ser feito no sentido de condensar e diminuir significativamente o volume da legislação do imposto de renda, como imparativo de maior segurança e melhor orientação dos contribuintes em geral. Aliás, isto deve prevalecer, igualmente, para outros impostos, sobretudo ao IPI, ao imposto sobre importação e aos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis e sobre minerais, uma vez que a legislação desses tributos também carece de melhor organicidade e sistematização no que concerne à consolidação de textos legais.

Esta observação crítica que fizemos é fundamentalmente construtiva, visando ao próprio interesse do Fisco federal.

2.10.2 Ainda no campo do imposto de renda, queremos destacar o Decreto-lei nº 1.408, de 7 de julho de 1975, que prorrogou até 1980 a faculdade concedida às pessoas jurídicas, pelo Decreto-lei nº 770/69, de deduzir até 15% do imposto devido para aplicação em ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáutica.

Trata-se de uma medida de alto interesse para a já vitoriosa indústria aeronáutica brasileira, pois proporciona um fluxo de recursos, captados desse incentivo, capaz de atender, ainda que parcialmente, à demanda de capital necessário à expansão da referida empresa.

2.10.3 Finalmente, quanto ao imposto de renda - pessoa física, o Decreto-lei nº 1.424, de 3 de novembro de 1975, representou mais um passo ao aperfeiçoamento e à adequação desse imposto à principal meta da Política Fiscal, que é a justiça fiscal.

O objetivo é, realmente, avançar nessa direção, como demonstrou o referido Decreto-lei, cujas finalidades foram: redimensionar a carga tributária, tornando-a menor para os de capacidade contributiva mais baixa; aperfeiçoar a sistemática dos incentivos fiscais, de maneira que os contribuintes de menor renda fossem mais beneficiados; progressar na promoção de uma melhor redistribuição de renda.

O Relatório do IGF-MF manifesta-se sobre o verdadeiro sentido do Decreto-lei nº 1.424/75 de forma elogiosa:

"Visou-se ajustar a tecnicidade e o instituto do imposto ao ideal de uma sociedade aberta inspirada em princípios de justiça fiscal, de sorte a fundamentar o seu sistema tributário na efetiva capacidade contributiva do cidadão,

aliviando significativamente os contribuintes de faixas de renda baixas, aumentando, por outro lado, o alcance de instrumentos de caráter redistributivista, diretos e indiretos".

2.11 Conforme advertimos no princípio deste capítulo, abordaríamos apenas aquelas medidas, tomadas no âmbito da Administração Tributária, que consideramos as mais importantes.

Contudo, o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças arrola outras medidas também relevantes, no que, aliás, novamente demonstra o zelo das informações e esclarecimentos escrupulosamente detalhados, num comportamento exemplar.

PROGRAMAÇÃO E DESEMPENHO DE CAIXA DO TESOURO

Em 1975, a execução de caixa do Tesouro Nacional apresentou um superávit de Cr\$ 73,4 milhões.

Esse resultado, deve-se a uma receita arrecadada de Cr\$ 95.446,3 milhões, comparativamente a um dispêndio de Cr\$ 95.372,9 milhões.

Com respeito ao exercício financeiro de 1974, os desembolsos representaram um acréscimo de 24,3%. No que tange à receita, esta correspondeu a um incremento de 30,8%.

Em decorrência do excesso de arrecadação, os dispêndios puderam ultrapassar os Cr\$ 90.247,3 milhões fixados pelo Decreto nº 75.159, de 30 de dezembro de 1974, que dispõe sobre as normas de execução orçamentária e as bases da programação financeira para o exercício de 1975. Esses recursos foram liberados com antecedência compatível com o andamento das atividades, apesar de que a programação de desembolso tenha determinado uma parcela como "despesa a programar", a ser entregue no exercício subsequente.

Quanto aos programas especiais, no exercício em tela, ocorreu a extinção do PROVALE e PRODOSTE, porém, em compensação, três outros programas foram instituídos, com objetivos sócio-econômicos ampliados, bem como, abrangendo maior área a ser beneficiada. Tais programas são o POLO NORDESTE, o POLAMAÇÔNIA e o POLOCENTRO, com recursos provenientes do PIIH e PROTERRA.

Foram canalizados para os Programas especiais, em 1975, o montante de Cr\$ 4.941,2 milhões. Em termos relativos, corresponde a um incremento, comparativamente a 1974, de 38,2%.

Os servidores públicos tiveram o seu Programa de formação patrimonial, o PASÉP, acrescido pelo Governo Federal de Cr\$ 1.335,1 milhões. Esta importância, transferida através da Comissão de Programação Financeira, representou uma variação positiva, em termos do exercício passado, de ... 47,4%.

Essa considerável parcela de recursos canalizados, tendo-se em conta que em 1974 somou Cr\$ 905,5 milhões, superior portanto em Cr\$ 429,6 milhões, representa o estímulo e a importância destacada na alocação de recursos de forma a cristalizar os hábitos de poupança, sem onerar os ganhos normais dos servidores públicos, por se originarem de contribuição governamental.

RECURSOS

Como já foi mencionado anteriormente, o montante de recursos registrados em Caixa do Tesouro importou em Cr\$ 95.446,3 milhões.

Esse resultado, que representa um acréscimo de 24,3% em relação a 1974, independente de aumento da carga tributária sobre a produção, deve-se em grande parte ao aperfeiçoamento da legislação fiscal e consequente melhoria dos órgãos arrecadadores.

Com uma variação positiva de 11,7%, a Receita livre arrecadada superou a prevista e contribuiu efetiva e isoladamente para o incremento de recursos, pois, as Receitas vinculadas foram a um nível inferior à previsão, ou seja, 3,7% abaixo.

Dessa forma, tornou-se significativa a participação das Receitas livres no total das Receitas Orçamentárias, correspondente a 64,8% dos recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional.

O quadro a seguir demonstra o comportamento entre os recursos previstos e arrecadados:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Prevista	Arrecadada	Variação		Cr\$ Milhões
			Absoluta	Relativa (%)	
Livre	55.331,0	61.830,7	6.499,0	11,7	
Vinculada	34.915,6	33.615,6	-1.300,0	-3,7	
T O T A L	90.246,6	95.446,3	5.199,0	5,8	

FONTE: Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A.

A Receita Tributária correspondeu a 93,2% do total das Receitas Correntes no exercício financeiro de 1975, em contrapartida à sua participação em 1974, que foi de ... 90,7%. A maior participação no presente exercício, decorre de uma elevação na Receita Tributária no período de 1974/75, de 27,6%, que em termos absolutos representa um acréscimo considerável de Cr\$ 19.232,7 milhões.

O principal tributo em volume de arrecadação foi o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, com um montante de recursos da ordem de Cr\$ 34.433,0 milhões. A contribuição do IPI, corresponde a 36,1% das Receitas Correntes e 40,8% da Receita Tributária, posição esta, semelhante aos dois exercícios anteriores. Porém, o quantum arrecadado, se compararmos com o exercício de 1974, atinge um acréscimo percentual de 23,5%, ou seja, de Cr\$ 6.558,5 milhões.

Apesar das medidas no sentido de extinguir ou diminuir as alíquotas do IPI, bem como, dilatar prazos de recolhimento, o resultado obtido com esses tributos foi excelente. Essas medidas, de caráter fiscal, foram executadas pelas autoridades fazendárias no sentido de fortalecer a atividade econômica.

Ao IPI, segue-se em importância o Imposto de Renda com recursos carreados da ordem Cr\$ 24.589,4 milhões, que representa um crescimento relativo, tendo-se em conta o exercício passado, de 27,8%. Esse montante, superou a estimativa orçamentária em 8%.

Em decorrência da ampliação das Bases de isenção do tributo e a implementação do sistema de bases correntes, o Imposto de Renda sobre a pessoa física reduziu a sua importância, com um montante de recursos captados de Cr\$... 1.570,5 milhões, enquanto em 1974 importou em Cr\$ 2.498,8 milhões. Em termos relativos, essa redução foi da ordem de ... 37,1%. Consequentemente, a participação percentual do Imposto de Renda sobre a pessoa física, no total do tributo, passou de 1974 para 1975 de 13% para 6,4%.

O Imposto de Renda relativo à pessoa jurídica apresentou uma posição bastante significativa, se compararmos com o exercício anterior. O total arrecadado, de Cr\$ 8.546,5 milhões, em 1975, representa um resultado superior àquele em 32,2%.

A maior participação da arrecadação na fonte, no total do Imposto Sobre a Renda, 58,8% em 1975, enquanto em 1974 foi de 53,4%, justifica-se na orientação de antecipar a arrecadação do imposto por lançamento. Em termos absolutos, correspondeu ao montante de Cr\$ 14.472,4 milhões e recaiu predominantemente na remuneração do assalariado e nos serviços prestados.

Um o objetivo de reduzir o agravamento da balança comercial, os bens importados foram submetidos a alíquotas mais realistas. Concomitantemente, foram extintos, parcial ou totalmente, benefícios aos bens de importação que po-

deriam ser produzidos pela indústria nacional. Dessa forma, o Imposto sobre Importação superou em 40,1% a arrecadação efetiva de 1974, retratando ainda, um aumento das importações realizadas no exercício financeiro de 1975.

O principal componente da Receita Vinculada foi o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Com um crescimento de 20% sobre o exercício anterior, a arrecadação em 1975 foi de Cr\$ 8.191,8 milhões.

Apesar da melhoria crescente das atividades de mineração e da elevação nos preços de suas exportações, principalmente do ferro, os Impostos Únicos sobre Minerais tiveram pouca significação, em termos de volume global para o Tesouro, com uma arrecadação de Cr\$ 788,8 milhões. O mesmo se deu com os Impostos Sobre Energia, apesar de um crescimento relativo de 39,2%, contribuiu para o Tesouro com Cr\$ 2.742,3 milhões, o que constitui uma participação no total dos recursos de 2,9%.

Finalmente, superando em 25,3% o exercício passado, as TAXAS apresentaram uma arrecadação de Cr\$ 4.437,1 milhões. A Taxa Rodoviária Única e a Taxa de Melhoramento dos Portos foram as mais significativas. A primeira com uma arrecadação de Cr\$ 3.052,6 milhões e a segunda com Cr\$ 1.373,0 milhões.

De acordo com o Decreto de Programação Financeira e os créditos adicionais, a alocação temporal dos recursos, apresentada pela Comissão de Programação Financeira, foi a seguinte:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS
(Distribuição Trimestral)

TRIMESTRE (1975)	Aplicação no		Resíduos Passivos	TOTAL
	País	Exterior		
1º	12.656,1	1.266,8	1.745,1	15.667,0
2º	13.140,0	266,4	-	13.406,4
3º	15.276,9	553,0	-	15.829,9
4º	20.731,4	137,1	-	20.868,5
TOTAL	61.804,4	2.222,3	1.745,1	65.771,8

No exercício em tela, o volume de recursos captados junto ao público pelo Tesouro Nacional foi da ordem de Cr\$ 16.216,1 milhões. Através de operações de crédito, as Autoridades Monetárias absorveram recursos que totalizaram Cr\$ 16.289,5 milhões, em decorrência do superávit ocorrido de Cr\$ 73,4 milhões.

As operações de crédito do Tesouro Nacional em 1975, são retratadas no quadro a seguir:

DESPESA

Em 1975, as despesas de caixa superaram o exercício anterior em 30,8%, situando-se em Cr\$ 95.372,9 milhões.

Para que o deficit previsto não se constituísse em fator inflacionário, foi mantida uma margem de segurança correspondente a 12% das despesas relativas a Outros Gastos e Capital.

Porém, as dotações orçamentárias relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais, foram colocadas imediatamente à disposição dos Órgãos da Presidência da República, aos Poderes Legislativo e Judiciário e aos Ministérios.

TESOURO NACIONAL

(Operações de Crédito em 1975)

Cr\$ Milhões

A. Posição junto às Autoridades Monetárias. (-)	16.289,5
B. Posição junto ao Públíco.....	(+) 16.216,1
TOTAL (A + B).....	73,4

FONTE: Banco Central e Banco do Brasil S.A.

O comparativo da execução financeira do Tesouro Nacional nos exercícios 1974/75 é apresentado no quadro que se segue:

TESOURO NACIONAL

Exercício Financeiro

1974/1975

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	Variação % 75/74	PARTICIPAÇÃO % S/TOTAL	
				1974	1975
RECURSOS (1 + 2)	76.810,1	95.446,3	24,3	100,0	100,0
1-Receita Tributária (A+B) ...	69.677,4	86.910,1	27,6	90,7	93,2
a) Impostos	66.135,4	84.473,0	27,7	86,1	88,5
IPI	27.873,6	35.133,0	28,3	38,3	36,1
Renda	19.211,6	24.640,4	27,8	28,1	28,4
Importações	6.700,1	8.611,2	26,7	8,8	10,7
Energia Elétrica	1.928,3	2.741,3	39,2	2,6	3,9
Minerais	404,0	788,8	97,0	0,6	0,6
Lubrif. e Combustíveis ..	6.828,1	8.191,8	20,0	2,9	3,0
Transp.Rod.Passageiros ..	1.98,7	237,0	37,6	0,1	0,1
Atrib.União e Territs ..	15,5	31,1	103,6	0,0	0,0
IOP	2.784,1	3.072,0	11,8	3,0	4,1
b) Taxas	3.542,0	4.437,1	25,3	4,6	4,7
2-Outros Recursos (1)	7.132,7	6.536,2	- 8,4	9,3	6,8
DESPESA	72.927,7	95.372,9	30,8	100,0	100,0
Pagamento Juros e Comis.....	600,1	977,3	62,0	0,8	1,0
Cotas Despesas (Efectivas) ...	42.430,0	59.643,1	40,5	58,2	61,6
Dist.Rec.Vinc.	19.851,1	26.559,0	33,1	27,3	28,6
Fundo da Participação	5.631,0	7.256,6	28,3	7,9	7,4
Diversos	4.306,6	1.301,0	- 77,1	5,9	1,3
RESULTADO DE CAIXA	3.882,4	73,4	- 98,1	-	-
1/PER. CRÉD. (A+B) (2)	- 3.882,4	- 73,4	98,1	-	-
a) Junto as Aut. Monetárias ..	8.790,6	-16.289,5	- 85,3	-	-
b) Junto Públ. (I + II)	4.908,2	16.216,1	230,4	-	-
I-Através Div. Nob.	6.894,1	16.107,5	230,7	-	-
II-Dep. Contrib.	12,7	38,6	195,9	-	-

1) Inclui recetoras em trânsito e a classificação.

2) O sinal negativo indica crédito do Tesouro Nacional.

3) Nas variações o sinal negativo indica aumento da Créd. do Tes. e das.

ONTE: Banco Central e Banco do Brasil S.A.

ORÇAMENTO

11 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

I - A LEI ORÇAMENTÁRIA

1.1 A Lei nº 6.187, de 16 de dezembro de 1974, aprovou o Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1975, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 113.396.375.000,00 (cento e treze bilhões, trezentos e noventa e seis milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros);

1.2 Embora a referida lei orçamentária tenha previsto - como habitualmente se faz, com base em autorização constitucional - a realização de operações de crédito por antecipação da receita, o Orçamento para o exercício de 1975 não registrou quaisquer dessas operações, segundo o Relatório da IGF-MF.

2.1 Comumente os Orçamentos sofrem alterações, no curso de sua execução, por força dos créditos adicionais legalmente abertos durante o exercício, ou ainda nessas modificações ocorrem em razão de outros atos legais, que alteram a competência para a movimentação ou utilização dos recursos orçamentários.

No exercício de 1975, além dos créditos adicionais abertos - adiante examinados - foram introduzidas as seguintes modificações no Orçamento, mencionadas no Relatório da IGF-MF:

- A Lei nº 6.858, de 10 de julho de 1974, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês e ano, autorizou a constituição da empresa pública, Empreco de Portos do Brasil S.A. - PORTORES e extinguiu o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, transformando para a PORTORES as funções das respectivas designadas da ENPEN. O Decreto nº 26.000, de 29 de dezembro de 1974, aprovou o estatuto da PORTORES.

— A Lei nº 6.280, de 16 de julho de 1970, alterou o calendário da competição do Campeonato Administrativo dos Serviços Públicos, criado a cargo de competição, bem como transferiu os recursos orçamentários e extrabugetários da Coordenação de Desenvolvimento da Fazenda — CEDFPAH e do Grup. Executivo de Complementações da Mudança das Unidades da Administração Federal para Brasil — CEDFUD. A referida lei extinguiu o Centro de Aperfeiçoamento do EAE, órgão autônomo previsto no art. 111 do Decreto-Lei nº 200/67, transferindo suas competências àquela Departamento. O Decreto nº 70.276, de 12 de setembro de 1972 — Diário Oficial de 16 de setembro de 1972, dispõe sobre a estrutura lógica do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— A Decisão nº 1.211, de 25 de jan-
ro de 1976, aprovando os extratos do An-
selmo Ribeiro de Accorciolamento Cientí-
fico e Tecnológico (CCTq), extinguiu o
Conselho Nacional de Pesquisas e transfe-
riu os recursos orçamentários e extra-
orçamento, nomeadamente, para o Conselho
Científico e Técnico, que desde então é o
CCTq.

~ 6 Leitura 19/2/61, de 4 de abril
de 1961, publicada no Diário Oficial da
República, nº 14.772, celebra a aprova-
ção para produção e comércio, no pa-
trito de São Paulo do Plano Piloto e
do Reurbanismo, estabelecendo que, na re-
gião e organizações produtivas para pro-
jetos e atividades de tecnologia indus-
trial da Central de Materiais, constitu-
uídos no Organismo Geral da União para
1965, bem como no Organismo Plurianual
de Investimentos - triênio 1966/1977,
cada transferência para o Ministério da
Indústria e do Comércio.

- O Decreto nº 70.227, de 18 de sete-
mbro de 1945, que tornou com efeito as au-
torizações concedidas, viabilizou sobre as en-
trepreneuriais hidráulicas do Rio de Janeiro
e TV hidráulica acoplada da transilínea e autorizou
que a estatal fosse criada de imediato
e, ainda, que ao Ministério das Comunica-
ções fosse dada a competência para a ex-
ecução das obras e de sua exploração, e
que citado decreto fosse sempre respeitado

dos da Ministério da Fazenda - Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Trímetro Nacional para o Ministério das Comunicações, os recursos organizários do exercício de 1975.

- O Decreto nº 70.487, de 22 de setembro de 1978, Diário Oficial de 23 de maio no nº 24.140, dispõe sobre a criação e o destino do patrimônio da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas - CRIFA, estabeleceu que as dotações gênero orçamentárias por ela administradas passasse a ser movimentadas pelo Estado Maior das Forças Armadas."

Eis, portanto, as alterações de destinação das dotações e de competência para sua utilização.

Agora vejamos os créditos adicionais.

III - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

3.1 O Orçamento de 1975 sofreu alterações de correntes dos créditos adicionais abertos no exercício, cujo montante foi da ordem de Cr\$ 35.017.722.536,00 (trinta e cinco bilhões, dezessete milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis cruzados), desdobrados da seguinte forma:

	<u>Cr\$ 1,00</u>
Suplementares	29.405.014,436
Especiais	<u>5.612.708,100</u>
	35.017.722,536

3.2 De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificando-se em suplementares, especiais e extra ordinários (arts. 40 e 41 da referida Lei 4.320/64).

Dispõe o art. 43 da mesma Lei que a abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, cuja origem e natureza são especificados no § 1º e seus incisos, desse artigo, assim:

§ 10 - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".

O Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda, esclarece ampla e satisfatoriamente que a abertura desses créditos adicionais foi atendida com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior (1974), bem assim com os recursos resultantes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, de conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 10, do citado art. 43.

3.3 Os créditos suplementares obedeceram aos seguintes montantes e respectivas autorizações:

1) De acordo com o art. 69 da própria Lei Orçamentária (Lei nº 6.187/74), o Poder Executivo foi autorizado a abrir os referidos créditos até o limite de 20% do total da despesa fixada, consoante estabeleceu, nesse sentido, o art. 7º da Lei nº 4.320/64. Tal limite representou um montante de Cr\$ 22.679.275.000,00, correspondente aos créditos suplementares autorizados no próprio Orçamento.

2) A Lei nº 6.266, de 21 de novembro de 1975, autorizou também o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até Cr\$ 10.409.000.000,00, pela utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, pelo que o limite máximo para abertura de créditos suplementares no exercício financeiro de 1975 atingiu Cr\$ 33.088.275.000,00, assim especificados:

Cr\$ 1,00	
Lei nº 6.187/74	22.679.275.000
Lei nº 6.266/75	10.409.000.000
	<u>33.088.275.000</u>

Baseado nessas autorizações, o Poder Executivo abriu créditos suplementares, que totalizaram Cr\$ 27.029.457.600, sendo:

Cr\$ 1,00	
Anexo II	26.488.855.400
Anexo III	<u>540.602.200</u>
	<u>27.029.457.600</u>

O Anexo II, na lei orçamentária, corresponde à discriminação da despesa, com especificação das dotações dos Órgãos e Unidades Orçamentárias. O Anexo III refere-se às Entidades Supervisionadas.

Tivemos ainda, à vista da autorização contida no inciso II do art. 69, da citada Lei Orçamentária nº 6.187/74, e do que estabeleceu o Decreto nº 76.908, de 24 de dezembro de 1975, Cr\$ 2.916.159.036,00 de créditos suplementares abertos para, segundo o Relatório, "atender à aplicabilidade das receitas vinculadas a fundos especiais, visto a arrecadação ter sido superior à estimativa".

Dessa forma, o total de créditos suplementares abertos no exercício financeiro de 1975 somou:

Cr\$ 1,00	
Anexo II	29.405.014.436
Anexo III	<u>540.602.200</u>
	<u>29.945.616.636</u>

3.4 Quanto aos créditos especiais, tivemos no exercício um total de Cr\$ 5.883.489.500,00, dos quais Cr\$ 5.882.235.000,00 referem-se ao Anexo II e Cr\$ 1.254.500,00 ao Anexo III.

O Relatório, ao mencionar o montante correspondente ao Anexo II (pág. 88) omitiu, inadvertidamente, os três zeros da classe das centenas, valendo nossa observação apenas para aqueles que venham, numa eventualidade, a estudar o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças - M.F., com pressa.

Mas, a parcela dos referidos créditos, pertencente ao Anexo II, sofreu alterações decorrentes das anulações procedidas de acordo com os Decretos nºs. 76.466, de 16/10/75, 76.883, de 22/12/75 e 76.914, de 26/12/75, no valor total de Cr\$ 269.526.900,00, reduzindo-se, pois, aquele montante a Cr\$ 5.612.708.100,00, cuja demonstração pode ser assim apresentada:

Cr\$ 1,00		
ANEXO II		
Créditos Abertos	4.768.145.000	
Créditos Anulados	<u>1.566.900</u>	4.766.578.100
Créditos Reabertos	1.114.090.000	
Créditos Anulados	<u>267.900.000</u>	<u>846.130.000</u>
	T O T A L	<u>5.612.708.100</u>

Relativamente aos recursos existentes para a abertura dos créditos especiais, o Relatório informa terem sido provenientes de anulação de dotações orçamentárias, da ordem de Cr\$ 332.273.000,00, e do superavit financeiro, equivalente a Cr\$ 4.435.872.000,00.

Em 1975 foram reabertos créditos especiais no total de Cr\$ 1.114.090.000,00, tendo sido anulados Cr\$ 267.960.000,00, que beneficiaram os seguintes Órgãos e Partes do Orçamento:

	Cr\$ 1,00
Justiça do Trabalho	1.290.000
Ministério da Saúde	1.800.000
Encargos Gerais da União	<u>843.040.000</u>
T O T A L	<u>846.130.000</u>

A autorização para reabertura de créditos especiais encontra-se no § 4º do art. 62 da Constituição, que dispõe:

" Art. 62

.....

§ 4º - Os créditos especiais e extraordinários não poderão ter vigência além do exercício em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulga-

do nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, poderão vigorar até o término do exercício financeiro subsequente". (grifos nossos)

Portanto, a reabertura dos créditos especiais ocorre nessa hipótese, valendo notar que o crédito reaberto independe da indicação de recursos - como bem salienta o Relatório da IGF-MT - tendo em vista que no ato de sua abertura esses recursos foram indicados.

Embora o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças tenha esclarecido satisfatoriamente a execução orçamentária, no que concerne aos créditos adicionais, reparamos na omissão dos atos legislativos autorizadores da abertura dos créditos especiais, momente aqueles cujos valores foram parcialmente reabertos no exercício. É verdade que se poderá responder que no Relatório referente às Contas do exercício de 1974 tais atos foram, devidamente, mencionados, pois os créditos reabertos em 1975 pertenceram originalmente ao exercício anterior. Mas, a nosso ver, não seria ociosa a repetição.

3.5 A seguir, transcrevemos um Quadro contendo a especificação dos créditos adicionais abertos em 1975, por Ministérios e Órgãos:

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

Cr\$ 1,00

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	Suplementares	Especiais	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Deputado dos Deputados	140.093.400	-	140.093.400
Serviço Padrão	76.733.000	-	76.733.000
Tribunal de Contas da União	17.720.000	-	17.720.000
PODER JUDICIÁRIO			
Supremo Tribunal Federal	4.378.200	-	4.378.200
Tribunal Federal de Recursos	1.621.500	-	1.621.500
Juiz da Mídia	16.847.000	-	16.847.000
Juiz da Mídia	106.036.900	-	106.036.900
Juiz da Mídia	209.788.600	14.730.000	224.518.600
Juiz da Mídia	52.024.800	2.000.000	54.024.800
Juiz da Mídia Federal e dos Territórios	14.224.600	-	14.224.600
PODER EXECUTIVO			
Presidência da República	358.718.875	-	358.718.875
Ministério da Aeronáutica	203.760.400	-	203.760.400
Ministério da Aeronáutica	912.073.841	-	912.073.841
Ministério das Comunicações	173.985.401	-	173.985.401
Ministério da Educação e Cultura	1.499.170.052	-	1.499.170.052
Ministério do Exterior	1.644.413.000	-	1.644.413.000
Ministério da Fazenda	674.193.100	-	674.193.100
Ministério da Indústria e do Comércio	10.877.210	-	10.877.210
Ministério do Interior	237.241.719	20.000.000	257.241.719
Ministério da Justiça	57.127.200	-	57.127.200
Ministério da Marinha	996.361.600	-	996.361.600
Ministério das Minas e Energia	231.569.719	-	231.569.719
Ministério da Presidência e Assessoria Social	160.746.200	810.000	161.556.200
Ministério das Relações Exteriores	126.311.800	-	126.311.800
Ministério da Saúde	382.690.320	1.000.000	383.690.320
Ministério do Trabalho	130.630.386	8.926.600	139.556.986
Ministério dos Transportes	1.407.893.657	641.752.657	2.049.646.314
Ensino Geral da Vida	12.761.263.888	4.774.012.100	17.535.275.988
Ponto Nacional de Desenvolvimento	1.321.102.101	141.870.100	1.462.972.201
Brasil e Pessoas, 27. Municípios	1.401.111.113	-	1.401.111.113
Economia da Constituição	2.201.771.571	-	2.201.771.571
TOTAL	23.405.014.416	5.021.30.100	23.410.034.516

IV - DESPESA TOTAL AUTORIZADA

VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa total autorizada constitui a soma da despesa fixada na Lei Orçamentária com o montante dos créditos adicionais abertos, deduzidas as anulações processadas.

Dessa forma, temos a seguinte demonstração da despesa total autorizada:

	Cr\$ 1,00
Despesa fixada no Orçamento	90.247.261.000
Créditos adicionais abertos	<u>35.287.249.436</u>
T O T A L	125.534.510.436
Menos: Anulações	<u>16.412.128.400</u>
DESPESA TOTAL AUTORIZADA.	<u>109.122.382.036</u>

6.1 A programação financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 1975 foi prevista no Decreto nº 75.159, de 30/11/74, que também fixou as normas de execução orçamentária.

A despesa de caixa do Tesouro não poderá ultrapassar os Cr\$ 90.247.261.000,00, a não ser que a regularização da receita permitisse a transposição desse limite.

A programação de desembolso do Poder Executivo obedeceu à disponibilidade de recursos a ele cometida, dividindo-se em "Despesa com Programação Imediata" e "Despesa a Programar".

O Relatório da TCI-PT presta informações sobre o cronograma dessas duas programações de desembolso, apresentando quadro demonstrativo do programa financeiro para 1975, que transcrevemos:

LEI ORÇAMENTÁRIA

A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA	90.247.261.000
RECEITAS CORRENTES	90.246.563,00
1. Receitas ordinárias	81.740.200,00
2. Receitas financeiras	12.006.360,00
3. Reserva	35.100,00
4. Deficit, financeiro	3.134.000,77
5. Deficit, operacional	4.286.000,77
RECEITA DE CAPITAL	700,00
B) DESPESA	90.247.261,00
1. PESSOAL	29.604.093,20
Pessoal ordinário	28.800.827,90
Pessoal financeiro	800.266,30
2. OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	18.311.573,50
Custeio	18.203.780,10
A Programar	909.000,40
3. VINCULAÇÕES	30.824.061,00
4. PROGRAMAS ESPECIAIS (*)	7.224.816,70
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00
6. A PROGRAMAR (RESERVA)	909.922,50

5.1 O déficit presumível corresponde à diferença entre a receita estimada e a despesa autorizada.

Assim, o déficit presumível foi de Cr\$ 18.875.121.036,90, obtido daquela diferença:

	Cr\$ 1,00
Receita Estimada	90.247.261.000
Despesa Autorizada	<u>109.122.382.036</u>
Déficit Presumível	<u>18.875.121.036,90</u>

5.2 Todavia, deve-se computar na receita o valor equivalente ao "excesso de arrecadação" determinado e autorizado na Lei nº 6.266, de 21/11/75, antes referida, da ordem de Cr\$ 10.409.000.000,00.

Por isso, o déficit presumível é restimulado:

	Cr\$ 1,00
Déficit Presumível	18.875.121.036,90
Excesso de Arrecadação	<u>10.409.000.000,00</u>
Déficit Presumível Restimulado ...	<u>8.466.121.036,90</u>

(*) Programas Especiais (Supervisão da SEPLAN); Financiamento de Projetos Prioritários (Supervisão da SIBRA) e Fomento à Políticas de Aumento da Produtividade da Economia (Supervisão da CNA).

VII - REALIZAÇÃO DA RECEITA

7.1 Do capítulo que ora examinamos, esta é a parte mais importante. Trata-se da realização da receita,

A Lei Orçamentária, como vimos, estimou a Receita da União, para o exercício de 1975, em Cr\$... 90.247.261.000,00, mas durante a execução orçamentária a receita realizada alcançou os Cr\$ 100.590.849.587,00, ocorrendo, portanto, um excesso de arrecadação de Cr\$ 10.343.588.587,00.

7.2 A Receita Tributária constitui, efetivamente, a parcela mais ponderável da Receita, tendo correspondido no exercício financeiro de 1975 a 91,7% da receita total.

Comparando-se com o exercício anterior, a receita tributária apresentou um crescimento de 31,7%, não obstante em 1974 tal receita tenha alcançado participação percentual, em relação à receita total, mais elevada (92,6%).

Explica-se esta pequena queda na participação pelo acentuado número de benefícios fiscais concedidos, tanto de caráter redistributivo e minorativo da carga tributária sobre o consumidor, quanto estimulativo de nossa expansão industrial.

Analisaremos adiante o comportamento dos impostos que mais contribuíram para a receita, bem assim outros tributos e outras receitas.

7.3 O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é a maior fonte de receita tributária federal, participando em 35,2% da receita total em 1975. Em relação a 1974, quando o IPI chegou a participar em 36,9% da receita, o IPI decresceu em cerca de 1,7%, pelas razões já apontadas para a redução participativa da receita tributária na receita total, pois o IPI é dos impostos mais utilizados com aqueles objetivos extrafiscais.

As prorrogações de prazo para seu reembolso, propiciando maior desafogo de capital de giro às empresas de setores selecionados e considerados prioritários, assim como os incentivos fiscais concedidos aos setores voltados, à exportação, constituíram fortes causas daquele redução, compensada, evidentemente, pelo interesse maior da política econômica.

Mesmo assim, o IPI acusou excelente desempenho financeiro em 1975, contribuindo para a receita tributária com uma arrecadação de Cr\$ 35.404.021.941,00, o que representa 26,8% a mais do que foi arrecadado em 1974 - Cr\$ 27.911.740.868,00.

7.4 O segundo imposto, em termos de arrecadação, foi o Imposto sobre a Renda, cuja receita somou Cr\$ 26.312.677.976,00, em 1975, contrastando com os Cr\$ 19.339.689.250,00 de 1974, o que corresponde a um incremento de 36,1%.

Tal crescimento é destacado no Relatório da IGF-MF, acertadamente, como resultante de uma elevação nos padrões de renda, tendo, "como corolário, a ampliação do universo de contribuintes".

Muito importante foi o fato, observado no exercício de 1975, relativo ao deslocamento da origem dos recursos desse imposto, significando a mudança operada na sistemática de cobrança, com ênfase especial na antecipação do imposto mediante retenção na fonte, como decorrência das medidas adotadas no imposto de renda - pessoa física.

esta sistemática, segundo o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, constitui "a implantação do mecanismo de bases correntes", o que nos parece um certo exagero, tendo em vista que a alternativa encontrada para superar as dificuldades de implantação do verdadeiro sistema de bases correntes foi, realmente, a ênfase na antecipação do imposto pela modalidade da retenção na fonte, mas, de forma alguma, esta alternativa corresponde ao método das bases correntes.

Falando-se de retenção na fonte é de ressaltar-se a atualização monetária dos valores do imposto pago antecipadamente, dedutível do imposto progressivo dividido, com base na declaração anual.

Outro aspecto positivo a se destacar foi a concessão aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, a partir de 1975, com base na Portaria nº 678, de 18 de dezembro de 1974, de benefício fiscal correspondente a 10% das prestações pagas no ano-base, a título de resarcimento dos encargos para aquisição da casa própria.

Quanto às opções para incentivos fiscais, estas atingiram, em 1975, o total de Cr\$ 11.643.090.000,00, desdobrado e especificado conforme o demonstrativo seguinte:

	Cr\$ 1.000,00
PESSOAS JURÍDICAS	
FINOR	2.632.877
FINAM	830.001
TURISMO	123.801
PESCA	102.140
FLORESTAMENTO	950.147
EMBRAER	168.270
E. SANTO	40.121
PIN	3.023.464
PROTERRA	2.015.642
MOBRAL	<u>115.123</u>
S O M A	<u>10.001.586</u>

PESSOAS FÍSICAS

Deduções de Certificados de Compra de Ações:

Decreto-Lei nº 157/67 ...	1.636.373
Decreto-Lei nº 880/69 ...	5.131
T O T A L	<u>11.643.090</u>

O Relatório adverte que tais valores estão sujeitos a retificações, pois correspondem às definições dos contribuintes.

7.5 O Imposto sobre a Importação, em 1975, correspondeu a 9,6% do total da receita, sendo o terceiro imposto federal em arrecadação, chegando aos Cr\$ 9.610.209.705,00, o que significa um crescimento da ordem de 41,3% em relação a 1974.

Esse aumento - como salienta acertadamente o Relatório da IGF-MF - demonstra a crescente e necessária importação de produtos sem similar nacional, ao mesmo tempo que se deve realçar o rigoroso controle da importação de supérfluos e a elevação desestimuladora das alíquotas sobre esses produtos, resultando na superação das previsões mais otimistas em termos de receita.

7.6 O Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos apresentou a maior arrecadação dentre os impostos únicos, contribuindo para a receita tributária com Cr\$ 8.255.413.707,00.

Relativamente ao exercício de 1974, a participação desse imposto decresceu (8,2% em 1975 - contra 8,8% em 1974), o que se explica pela redução das alíquotas com a finalidade de diminuir a carga tributária e, consequentemente, o preço final dos combustíveis, atendendo à conveniência de atenuar os efeitos da alta dos preços internacionais do petróleo.

Tal redução de alíquotas, porém, foi feita criteriosamente, de modo a conservar a arrecadação a níveis que não desacelerassem o atendimento a programas de infra-estrutura, suportados pela receita deste imposto.

7.7 O Imposto Único sobre Energia Elétrica representou 2,7% da receita total canalizando Cr\$ 2.721.472.772,00, em 1975, para a União.

Considerando o exercício anterior, sua arrecadação elevou-se de 37,8%.

7.8 O Imposto Único sobre Minerais, como se sabe, é de baixa arrecadação, uma vez que, de sua receita, apenas 10% pertencem à União, conforme preceitua a Constituição.

No exercício de 1975, somou Cr\$ 830.057.324,00, acrescendo comparativamente a 1974 de 66,3%.

7.9 O Imposto sobre Operações Financeiras totalizou uma arrecadação de Cr\$ 4.010.443.823,00 em 1975, tendo registrado um aumento de 44% em relação ao exercício anterior.

O Relatório da IGF-MF persiste em observar - como nos anos anteriores - que as dificuldades da sistematica do recolhimento desse imposto impede a identificação do Estado onde ocorre o fato gerador, daí porque sua arrecadação era totalizada, até 1974, no Estado do Rio de Janeiro (Gransabára) e, a partir de 1975, no Distrito Federal.

De nossa parte, mantemos o mesmo ponto de vista que, em nossos Pareceres anteriores, firmamos. Não se pode compreender tal dificuldade de identificação do Estado onde ocorre o fato gerador, inclusive porque a totalização da arrecadação num determinado local - no caso, o Distrito Federal - resulta das informações e dos registros enviados das outras Unidades da Federação. Ora, sendo assim, não nos parece impossível aquela identificação. Se as razões de tal procedimento são outras, como melhor racionalização administrativa, ou maior facilidade para a apuração da receita, etc..., aceitámos. Mas, a dificuldade de identificação do local onde ocorre o fato gerador é uma alegação inaceitável e incompreensível. Sua admissão implica em crer, também, na existência correlata de significativa margem de evasão de receita, o que supomos não ocorrer.

Na observação e observação, o Relatório faz menção ao seu conteúdo. Apenas, desconfiamos, nesse ponto, em explanações.

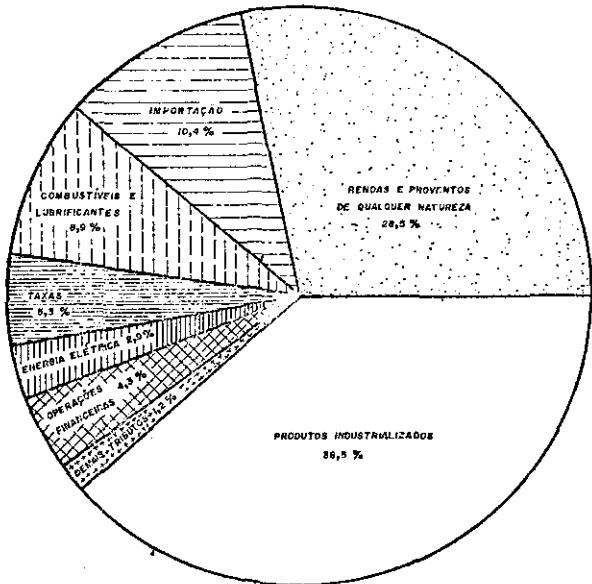
7.10 Considerando, também, tanto a Taxa Rodoviária quanto a Taxa de Participação dos Municípios, que, juntas, representam 24,1% da receita total desse tributo, com uma arrecadação de Cr\$ 1.900.734.000,00 e Cr\$ 1.365.077.878,00, respectivamente.

7.11 Ajustando-nos ao Crítico da Receita Tributária que descreve seu comportamento dos Tributos e sua participação na receita tributária:

RECEITA TRIBUTÁRIA

DISCRIMINADA POR TRIBUTOS

1975



IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Arrecadação e Distribuição
1975

Em Cr\$

Unidades da Federação	Prefeituras 80%	INCRA 20%	TOTAL
Acre	206.734,10	51.558,79	258.292,89
Alagoas	580.171,54	140.542,89	720.714,43
Amapá	3.039,69	759,04	3.798,73
Amazonas	415.041,17	103.760,28	518.801,45
Bahia	7.158.002,23	1.888.220,46	8.046.122,79
Ceará	1.305.707,57	336.426,89	1.642.134,46
Distrito Federal	70.063,58	17.513,83	87.577,37
Espírito Santo	1.424.248,82	350.180,66	1.774.429,48
Goiás	4.068.718,78	1.222.428,96	5.291.147,74
Maranhão	1.076.219,52	268.954,88	1.345.174,40
Mato Grosso	8.594.192,01	2.148.620,50	10.742.102,51
Minas Gerais	12.684.206,28	3.171.071,57	15.855.257,85
Pará	1.067.306,59	260.826,65	1.328.133,24
Piauí	1.236.281,53	308.807,80	1.544.089,33
Paraná	16.025.347,25	4.006.336,81	20.031.684,06
Pernambuco	2.332.141,88	583.056,47	2.915.177,35
Piauí	663.554,49	165.888,62	829.443,11
Rio Grande do Norte	717.510,68	179.370,92	896.889,60
Rio Grande do Sul	7.804.591,57	1.966.147,89	9.830.739,46
Rio de Janeiro	1.521.137,08	380.284,27	1.901.421,35
Rondônia	7.108,18	1.775,55	8.877,73
Roraima	1.876,72	469,18	2.345,90
Santa Catarina	4.541.550,05	1.135.387,51	5.676.937,56
São Paulo	28.937.114,92	6.431.270,73	32.421.393,65
Sergipe	2.107.367,55	520.841,80	2.634.209,35
BRASIL	97.434.068,58	24.358.517,74	121.792.585,72

FONTE: INCRA

VIII - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

IX - REALIZAÇÃO DA DESPESA

8.1 Esse imposto está epígrafeado no Relatório da IGF-MF como "Imposto Extra-Orçamentário", devido ao fato de sua competência ser da União, mas o produto de sua arrecadação pertence aos Municípios.

O INCRA, a quem cabe a tarefa de arrecadar e fiscalizar o imposto em todo o território nacional, fica com 20% da arrecadação do ITR, enquanto os restantes 80% são entregues aos Municípios.

A receita total desse imposto em 1975, somou Cr\$ 121.792.585,72, de acordo com os dados daquele Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Os 80% dos Municípios totalizaram Cr\$ 97.434.068,58, distribuídos conforme o Quadro a seguir, notando-se a indicação das parcelas correspondentes aos 20% do INCRA e, ainda, é de salientar-se que os totais referentes aos Municípios estão indicados por Estados:

9.1 O total da despesa realizada pelo Tesouro Nacional foi da ordem de Cr\$ 103.838.692.474,00, representando um acréscimo de 45% em comparação com a do exercício anterior.

Segundo o Relatório, o "nível de desembolso manteve-se dentro dos princípios já consagrados, no sentido da entrega automática de recursos orçamentários, bem como o pronto suprimento para a liquidação de restâncias passivas e a restituição do tributo".

Apresentamos, adiante, um demonstrativo da despesa autorizada - que já comentamos neste capítulo - e a efetivamente realizada, demonstrativo esse feito por Órgãos e Ministérios, com a amostragem da variação entre uma e outra daquelas despesas:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		Diferença (1/2)
	Autorizada (1)	Realizada (2)	
PODER LEGISLATIVO	872.271.000	872.271.000	-
Sessão Plenária	429.166.000	429.166.000	-
Sessão Ordinária	300.661.000	300.651.100	-
Sessão da Comissão da Região	122.154.900	122.154.900	-
PODER JUDICIÁRIO	1.025.322.100	1.008.342.430	17.479.610
Sessão Plenária da 1ª Inst.	411.320.200	411.320.200	-
Sessão Plenária da 2ª Instância	29.666.100	29.666.100	-
Sessão Mista	68.148.400	66.026.280	1.747.116
Sessão da 1ª Instância	280.566.100	280.553.100	-
Sessão da 2ª Instância	361.744.870	366.147.030	15.772.160
Sessão Plenária da Procuradoria	103.295.000	103.295.000	-
Sessão Plenária das Comissões	42.365.600	42.365.600	-
PODER EXECUTIVO	107.224.268.930	101.958.078.964	5.266.209.952
Ministério da Fazenda	1.160.182.870	1.160.182.870	01.196.783
Ministério da Administração	2.177.170.800	2.167.226.400	10.951
Ministério da Agricultura	1.151.160.000	850.000.000	201.161.000
Ministério das Comunicações	392.499.000	392.270.000	2.229.000
Ministério da Ciência e Cultura	5.975.140.000	5.903.362.155	70.171.845
Ministério do Desenvolvimento	6.191.150.000	6.030.282.150	10.308.150
Ministério da Fazenda	1.144.720.000	1.121.170.000	24.550.000
Ministério da Justiça e do Comércio	1.140.100.000	1.101.100.000	38.000.000
Ministério da Indústria	1.101.100.000	1.064.000.000	37.100.000
Ministério da Justiça	612.170.000	612.047.000	12.877.000
Ministério da Minas e Energia	3.611.140.000	3.531.138.100	80.361.000
Ministério da Previdência e Assist. Social	641.575.000	630.987.000	10.588.000
Ministério das Relações Exteriores	2.167.170.000	2.167.170.000	01.196.783
Ministério da Saúde	1.184.150.000	1.170.000.000	14.150.000
Ministério do Trabalho	472.150.750	460.000.000	12.150.750
Ministério das Finanças	7.328.680.970	7.150.000.000	178.680.970
Fundo Nacional de Desenvolvimento	2.712.100.000	2.630.000.000	82.100.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento	43.150.000.000	42.150.000.000	10.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento	18.710.000.000	18.150.000.000	5.600.000
ESTAD	100.128.210.200	98.128.210.200	1.000.000

Conforme o art. 173 da Constituição Federal, o despesa com o Poder Executivo é, para efeitos de cotação, considerada a soma das despesas de capital e de consumo.

As despesas com o Poder Executivo, no que diz respeito ao consumo, são divididas entre os gastos de pessoal e os gastos de consumo.

As despesas com o consumo de pessoal, que é o maior item da despesa com o Poder Executivo, é dividida entre os gastos de pessoal civil e os gastos de pessoal militar.

As despesas com o consumo de pessoal civil, que é o maior item da despesa com o consumo de pessoal, é dividida entre os gastos de pessoal civil e os gastos de consumo de pessoal militar.

As despesas com o consumo de pessoal militar, que é o menor item da despesa com o consumo de pessoal, é dividida entre os gastos de consumo de pessoal militar e os gastos de consumo de pessoal civil.

As despesas com o Poder Executivo, em 1977, alcançaram o montante de Cr\$ 11.514.241.000,00, demandando um incremento da ordem de 10,0% em relação ao correspondente de 1976, com a participação da despesa total.

A despesa com Poder Executivo da União e da Província de São Paulo, Município Federal e Municípios atingiram, no exercício em análise, a Cr\$ 60.387.881.157,00, correspondendo a 56,8% da despesa total.

A despesa com pessoal, assim considerada e de pessoal civil e militar, fixativo, pensionistas, salário família e pessoal da administração descentralizada, alcançou a Cr\$ 36.331.431.824,00, representando 60,02 da despesa da União.

A despesa de Capital montou a Cr\$ 18.859.264.630,00, representando 16,8% da despesa orgânica. Confrontando o resultado do exercício de 1977 com o resultado do exercício de 1976, os dados são: Poder Executivo, Cr\$ 11.514.241.000,00, Poder Executivo, Cr\$ 10.387.881.157,00, Poder Executivo, Cr\$ 60.387.881.157,00, Poder Executivo, Cr\$ 18.859.264.630,00.

9.3 Atualmente é muito importante para melhor compreensão do Orçamento a análise das chamadas funções orçamentárias. Seu conhecimento nos permite uma visão global da estrutura do Orçamento.

Vamos ver qual foi a participação, no total da despesa, dessas funções desenvolvidas e desempenhadas pelo Governo Federal:

	%
Administração Superior e Planejamento Global	21,3
Transporte	17,0
Despesa Nacional e Segurança Pública	13,8
Desenvolvimento Regional	12,9
Trabalho, Assistência e Previdência	11,3
Educação e Cultura	6,2
Energia e Recursos Minerais	5,3
Indústria, Comércio e Serviços	4,1
Saúde e Saneamento	2,5
Outros	5,6
TOTAL	<u>100,0</u>

O Grupo Outros compreende 7 (sete) funções, a saber:

	%
Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária	1,5
Comunicações	1,0
Judiciária	0,9
Legislativa	0,7
Relações Exteriores	3,1
Habitação e Urbanismo	0,4
Justiça	0,2
TOTAL	5,6

X - DESPESAS IMPUGNADAS

10.1 As folhas 104 e 105 do Relatório da Inspetoria geral de Finanças, do Ministério da Fazenda, têm o mesmo conteúdo, tratando da mesma matéria, ou seja, das "Despesas Impugnadas" e do "Resultado da Execução Orçamentária".

Entendo, no entanto, que existem duas diferenças naquele relatório: as "Despesas Impugnadas" divididas entre os respectivos valores.

Consultando os quatro dezoito artigos e outros elementos do citado Relatório, nada excepcionais, não esclarece-se sobre quais os dados reais e oficiais, os da folha 104, ou os da folha 105.

Recorrendo ao Parecer técnico e auxiliar do Tribunal de Contas da União, verificamos às fls. 87/69, ao examinar o Balanço Financeiro, que as "Despesas Impugnadas" são aquelas constantes da folha 105, do Relatório da IGF-MF.

De acordo com o referido Parecer do TCU, as citadas despesas são as realizadas "sem a existência de crédito que as comporte, as imputadas a dotação imprópria ou incidentes em proibição legal ...".

Segundo o Relatório da IGF-MF, tais despesas impugnadas somaram, no exercício financeiro de 1975, Cr\$ 61.237.774,08, especificadas da seguinte forma:

	<u>Cr\$</u>
Ministério da Educação e Cultura	36,00
Ministério da Marinha	61.233.852,03
Ministério da Saúde	3.886,05
TOTAL	61.237.774,08

Informa o Relatório da IGF-MF que o valor "imputado ao Ministério da Marinha refere-se ao programa de Trabalho - Defesa Nacional e Segurança Pública - ciência e Tecnologia. Quanto ao Ministério da Saúde, prende-se ao Programa Saúde - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis".

O valor referente ao Ministério da Marinha é, realmente, elevado.

A propósito, o ilustre Relator do Tribunal de Contas da União esclarece ter solicitado informações àquela Inspetoria Geral, em expediente datado de 24 de março de 1976, que teve a seguinte resposta:

"Consoante informação recebida do Diretor da Intendência da Marinha, a despesa impugnada no valor de Cr\$ 61.233.852,03, relativa ao Ministério da Marinha, foi regularizada através de recolhimento efetuado em 26 de fevereiro de 1976, pela guia nº 007".

Esse esclarecimento satisfaz plenamente, uma vez que o Parecer do TCU constatou a regularização daquela despesa, demonstrando que as despesas impugnadas são debitadas aos ordenadores responsáveis, permanecendo assim a despesa regularizada pelo Tribunal de Contas da União, que é o que o Parecer dove é sempre feito, quando se trata de despesas impugnadas.

XI - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Realizada

Orçamento e Suplementação 99.414.050.962

Créditos Especiais 4.424.641.512 103.830.602.474

11.1 O resultado da execução orçamentária é apurado pelo confronto entre a receita e a despesa.

Dessa forma, tal resultado pode ser assim demonstrado:

	Cr\$ 1,00
<u>Receita Arrecadada</u>	
Correntes 100.586.499.993	
Capital 4.349.594 100.590.849.587	

Déficit 3.247.842.887

E este foi o déficit orçamentário em 1975, da ordem de Cr\$ 3.247.842.887,00.

11.2 A seguir, apresentamos um Quadro Detrativo da Receita Estimada e da Arrecadada.

Igualmente apresentamos um Quadro da Despesa, por Funções Orçamentárias.

CONFRONTO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA	ARRECADADA	PERCENTUAIS			PROVISÓRIO	RESERVA
			RECEITA	DESPESA	ARRECADADA		
RECEITAS CORRENTES	80.246.381.000	70.500.422.692	10.306.921.605	-	17,5	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.750.000.000	26.822.730.585	10.812.183.923	-	18,0	103.0	-
Impostos	24.510.000.000	21.000.000.000	8.100.000.000	-	33,7	83,7	-
Outros impostos	7.240.000.000	5.822.730.585	2.812.183.923	-	40,7	50,7	-
Entregas	6.200.000.000	5.822.730.585	2.812.183.923	-	40,7	50,7	-
Total	80.246.381.000	70.500.422.692	10.306.921.605	-	18,0	103.0	-
Fixa	40.000.000.000	35.000.000.000	10.306.921.605	-	25,0	50,0	-
Flutuante	40.246.381.000	35.500.422.692	10.306.921.605	-	25,7	51,7	-
Fixa e flutuante	80.246.381.000	70.500.422.692	10.306.921.605	-	18,0	103.0	-
Excedente (Deficit)	70.246.381.000	60.500.422.692	10.306.921.605	-	10,0	50,0	-
Excedente (Deficit)	70.246.381.000	60.500.422.692	10.306.921.605	-	10,0	50,0	-
Reserva de Contingência	10.000.000.000	10.000.000.000	10.306.921.605	-	100,0	100,0	-
Reserva de Contingência	10.000.000.000	10.000.000.000	10.306.921.605	-	100,0	100,0	-
Reserva de Contingência	10.000.000.000	10.000.000.000	10.306.921.605	-	100,0	100,0	-
Total	90.246.381.000	80.500.422.692	20.306.921.605	-	18,0	103.0	-
RESERVA PATRIMONIAL	410.500.000	394.025.985	-	15.274.048	4,0	-	-
RESERVA INDUSTRIAL	33.170.000	14.120.002	-	10.970.970	37,0	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.396.200.000	6.076.071.625	1.178.310.475	-	61,1	-	-
RECEITAS DIVERSAS	3.141.460.700	1.810.518.123	-	1.305.544.075	32,2	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	700.000	4.032.571	3.499.701	-	501,4	-	-
Petroleo Pátria e Defesa	5.000.000	1.000.000	1.000.000	-	100,0	-	-
TOTAL GERAL	90.247.261.000	80.500.422.692	20.306.921.605	-	18,0	103.0	-

DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÕES	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Cr\$ 1,00
				Percentagem Sobre Total Despesa
Legislativa	754.154.300	46.220.000	800.382.300	9,0
Judiciária	820.714.133	31.026.023	851.740.156	9,2
Administração Sup. e Plan. Global	8.814.820.703	1E.031.720.563	22.034.240.720	21,2
Agricultura, Abastec. e Org. Agric.	1.181.791.545	427.790.013	1.609.581.561	1,6
Comunicações	782.254.946	212.031.710	1.024.166.664	1,0
Defesa Pátr. e Segurança Pública..	18.471.961.500	1.800.237.281	19.282.198.781	17,9
Desenvolvimento Regional	8.151.620.960	8.266.154.784	18.226.774.744	17,9
Educação e Cultura	6.391.342.328	1.028.194.161	6.419.536.489	6,8
Energia e Recursos Minerais	673.044.037	4.807.263.361	5.480.303.398	6,2
Habitação e Urbanismo	4.258.542	407.022.288	432.221.730	7,1
Indústria, Comércio e Serviços..	101.630.876	4.292.823.581	4.391.101.857	6,1
Justiça	125.767.369	15.021.359	140.788.728	6,8
Relações Exteriores	637.890.496	156.473.983	983.371.480	6,8
Saúde e Saneamento	1.065.426.567	981.823.139	2.077.251.706	6,8
Trabalho, Assist. e Previdência.	11.003.483.821	110.622.569	11.241.021.390	11,2
Transporte	7.080.022.470	10.670.557.107	17.750.019.582	17,0
TOTAL	58.289.467.770	13.870.261.520	72.159.731.290	100,0

BALANÇO FINANCEIRO

montante de recursos captados da ordem de Cr\$ 547.781.535,00, contribuiu preponderantemente para um saldo de credor, no exercício de 1975, do grupo de "Depósitos", correspondente a Cr\$ 617.270.675,00.

OPERAÇÕES DE RECEITA E DESPESA

Discriminação Receita (Cr\$ 1,00) Despesa (Cr\$ 1,00)

Depósitos Diversas		
Origens	11.062.417.133	10.514.635.600
Consignação	1.626.841.792	1.557.325.652
	12.689.258.927	12.017.988.252

A demonstração das operações de receita e despesa do quadro anexo ao Balanço, podem ser resumidas da seguinte forma:

Discriminação	Receita (Cr\$ 1,00)	Despesa (Cr\$ 1,00)
Orçamentária..	100.590.849.587	103.838.692.474
Órgãos da Adm. Descont.....	400.476.487.440	403.472.141.059
Extraorçamentária.....	802.394.085.332	782.012.663.135
	1.303.461.422.359	1.289.323.486.608
SALDO DE 1974	28.378.046.622	-
SALDO PARA 1975	-	42.516.782.313
	1.331.860.268.981	1.331.860.268.981

DÉBITO DE TESOURARIA

No final do exercício financeiro de 1975, as Letras do Tesouro Nacional acusaram um saldo da ordem de Cr\$ 37.449.060.121,00, obtido de acordo com a movimentação que se demonstra a seguir:

Discriminação	Cr\$ 1,00
Saldo de exercício de '75	14.952.202.577
Emissões em 1975	26.900.000.000
Resgates em 1974	91.752.202.897
Resgates em 1975	54.303.142.776
Saldo para 1976	37.449.060.121

Concordando com uma parcialmente bastante simplificada a tarefa da Depósito de Depósitos Unificado, com o

RESPONSÁVEIS

FUNDOS ESPECIAIS

A conta "Diversos Responsáveis" é a mais expressiva deste grupo, consistindo na inscrição e na baixa das responsabilidades, no exercício.

O movimento desse grupo de contas é assim demonstrado:

Discriminação	Crédito (Cr\$ 1,00)	Débito (Cr\$ 1,00)
Entid. Autárquicas.	2.589.162.660	2.503.284.820
Estados/Municípios.	7.460.824	7.351.172
Outras Entidades...	7.056.347.218	7.389.547.444
Div. Responsáveis..	<u>7.599.071.461</u>	<u>5.538.244.407</u>
	<u>11.252.036.163</u>	<u>9.438.421.843</u>

DIVERSOS

O grupo Diversos compreende as contas "Variação Cambial" e "Transferências Financeiras", distanciando-se esta última, como com a de im. referenci., cuja função é a intensificação das operações do Sistema Financeiro para o Patrimonial e vice-versa.

Demonstra-se o resultado da seguinte forma:

Discriminação	Crédito (Cr\$ 1,00)	Débito (Cr\$ 1,00)
Variação Cambial...	54.290.264	53.215.027
Transf. Financeiras	251.673.561.034	221.580.956.504
	<u>251.627.861.149</u>	<u>221.637.173.506</u>

AGÊNCIAS FINANCEIRAS

Este grupo compõe-se das contas "Receita e Despesa da União", movimentadas no Banco do Brasil S.A.

Em 31 de dezembro de 1977, apresentou um saldo credor de ordem de Cr\$ 6.143.326.300,00, cuja demonstração obedece o quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS "RECEITA E DESPESA DA UNIÃO" DO BANCO DO BRASIL S.A.

MESES	Receita	Despesa	SALDOS		Cr\$ 1,00
			Crédito	Débito	
Saldo Anterior	3.280.368.817	-	-	-	3.280.368.817
Janeiro.....	6.170.661.102	6.058.567.800	6.184.866.802	-	
Fevereiro.....	7.277.573.172	7.221.687.172	7.316.356.172	-	
Março.....	7.015.117.472	6.981.377.472	7.030.700.472	-	
Abri.....	7.158.117.472	7.130.130.472	-	7.187.500.472	
Maio.....	9.261.878.700	8.220.410.200	9.281.268.700	-	
Junho.....	8.712.168.700	8.700.900.700	8.722.668.700	-	
Julho.....	9.150.117.700	6.163.115.700	12.013.117.700	-	
Agosto.....	7.257.611.700	7.647.711.700	7.882.222.700	-	
Setembro.....	9.041.611.700	9.171.177.700	9.187.834.700	-	
Outubro.....	6.000.212.000	6.001.700.000	6.221.512.000	-	
Novembro.....	8.718.669.100	8.735.869.100	8.736.669.100	-	
Dezembro.....	20.407.600.100	7.307.369.100	26.200.600.100	-	
SUMA	100.255.011.100	31.071.574.900	12.070.000.000	100.255.011.100	
SALDO CREDOR	-	-	12.070.000.000	-	
TOTAL GERAL	100.255.011.100	31.071.574.900	12.070.000.000	100.255.011.100	

BALANÇO PATRIMONIALATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro corresponde aos créditos, valores e numerários de realização independente de autorização orçamentária.

O Parecer do Tribunal de Contas da União, nesse ponto, é mais detalhado no que concerne à discriminação dos montantes, por grupos e contas.

Os valores relativos aos grupos são os seguintes:

Disponível	25.727.686.221,67
Vinculada em c/c Bancária	16.789.096.091,17
Realizável	94.287.591.271,06
Resultado Pendente	<u>3.403.196.383,62</u>
T O T A L	<u>140.207.570.422,52</u>

Segundo o Relatório da IGF-MF, o Grupo "Disponível" considera os saldos dos órgãos da Administração direta (Autarquias e Empresas Públicas) com Cr\$ 13.214.566.411,00.

Desse montante, Cr\$ 12.463.119.811,00 constituíram disponibilidades do Tesouro Nacional, representadas, especialmente, por recursos em trânsito, sendo que desse mesmo montante Cr\$ 6.197.139.176,00 estavam em poder da rede bancária.

O Grupo "Vinculado em Conta Corrente" refere-se a fundos e programas especiais, bem como ao serviço da dívida externa, tendo apresentado o total de Cr\$ 16.789.096.091,00, do qual Cr\$ 16.781.188.350,51 correspondem a saldos bancários de diversos fundos e programas especiais, no esfera da Administração Direta.

Assim:

Bancos e/Fundos e/Programas Especiais

- Depósitos Bancários Vinculados a Fundos Especiais 16.781.188.350,51

No "Realizável" destaca-se a conta "Agentes Financeiros Devedores", que registra as operações de contas correntes do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil S.A., com o Banco Central do Brasil e com outros Agentes Financeiros.

O Relatório da IGF-MF não informa o montante do Realizável. O Parecer do TCU indica tal montante como tendo sido da ordem de Cr\$ 94.287.591.271,06.

No demonstração dos Valores, por contas, o mesmo Parecer fornece os seguintes números:

	Cr\$
<u>Agentes Financeiros Devedores</u>	
- Créditos do Tesouro Nacional	92.229.798.398,58
<u>Outras Entidades Devedores</u>	
- Outros Créditos do Tesouro Nacional.	<u>1.232.097.677,51</u>
S O M A	<u>93.462.796.071,09</u>

Se adicionarmos ao total acima o valor "imputado pela Relatório da IGF-MF à conta "Diversos Responsáveis", de Cr\$ 501.842.041,00, mesmo assim não obteremos o montante do "Realizável" indicado no Parecer do TCU (Pag. 96).

Isto significa que o Relatório, nesse ponto é falso e que o Parecer é incompleto.

O Parecer do TCU inclui no total do Ativo Financeiro o "Resultado Pendente", que não consta no Relatório da IGF-MF.

O montante do "Resultado Pendente" corresponde ao valor registrado na conta "Operações Anteriores à Lei nº 4.595/64", sendo de Cr\$ 3.403.196.383,62.

Esta Lei (nº 4.595/64), entre outras disposições, criou o Banco Central do Brasil e naquela conta estão acreditadas as operações realizadas pelo Banco do Brasil S.A., por ordem do Tesouro Nacional, anteriores à criação do referido banco Central.

Diz o Parecer do TCU que a análise da conta "Operações Anteriores à Lei nº 4.595/64", demonstra que ela registra certas operações, como adiantamentos a Estados, a Companhias (COBA, COSIPA, Vale do Rio Doce), a governos estaduais, de territórios, prefeituras, remessas de juros, resultados financeiros não cobertos, etc.

O Tribunal de Contas da União, a propósito, consultando o Ministério da Fazenda, obteve a informação de que o Conselho Monetário Nacional está atualizando os levantamentos e estudos realizados a respeito da regularização do saldo desta conta.

Finalmente, ainda sobre o Ativo Financeiro, o citado Parecer do TCU contém dado não referido no Relatório da IGF-MF, com relação à variação percentual deste Ativo comparativamente com aquele de 1974, que acusou uma variação positiva de 81,25%, constituindo, em 1975, 20,21% do Ativo real da União.

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro constitui a "Dívida Flutuante" do Tesouro Nacional, abrangendo compromissos exigíveis, cujo pagamento não se condiciona à autorização orçamentária.

O Parecer do TCU apresenta uma relação de compromissos principais, que figura no anexo:

<u>Discriminação</u>	<u>Cr\$</u>
Restos a pagar	5.057.215,00 1,4
Depósitos Diversas origens	2.448.350.167,13
Fundos e Programas Especiais	22.951.002.500,71
Débitos da Tesouraria	37.449.060.171,34
Agentes Financeiros Credores	5.920.725.172,14
	29.436.413,51" 50

O Relatório da IGF-MF não informa sobre o total do Passivo Financeiro, dando apenas algumas parcelas relativas a determinadas contas.

Por outro lado, o Parecer do TCU, indicando um crescimento de 107,55%, com respeito ao exercício anterior, dá como valor absoluto desse Passivo Cr\$ 75.463.306.851,22.

Como vimos, a soma das contas correntes pendentes às contas acima excedem de Cr\$ 3.973.160,00. Este excesso, certamente, pertence a outras contas, relativas a outros compromissos, que não constam da referida contagem feita no parecer.

Deveremos registrar que observamos um significativo aumento percentual apontado no Parecer. De fato, pelos números apresentados, não podemos considerar uma elevação dessa ordem. Mas, considerando o Relatório da IGF-MF, que o saldo da conta "Débitos da Tesouraria", em 31/10/1975, era de Cr\$ 37.649.000,161, conforme em 14.652.202,896, em 31/12/1974, da mesma conta, também não é possível infirmar o dado fornecido pelo Parecer. Reputamo-nos, apenas, lamentar que, tanto o Relatório, quanto o Parecer, não tenham esclarecido melhor o assunto.

ATIVO PERMANENTE

A posição do Ativo Permanente, em 1975, foi de Cr\$ 29.065.203.897,00, accusando um significativo crescimento em relação a 1974, quando a posição era de Cr\$ 4.015.848.912,00.

Assim mesmo é de notar-se, conforme salienta o próprio Relatório da IGF-MF, que tais cifras não expressam, fielmente, os valores reais dos bens patrimoniais.

De acordo com o mesmo Relatório, para esclarecer este anteriormente referido, o maior rebaixamento deve-se à variação ocorrida na Dívida Ativa da União, a seguir discriminada:

<u>Discriminação</u>	<u>Cr\$ 1,00</u>
Saldo em 1974	2.112.408.200
Variação em 1975	890.610.479 3.003.020.687
Rebaixos: Cobrança	80.939.564
CANCELAMENTO	28.421.250 108.411,81
Saldo em 31/12/75	2.883.812.813

Cabe ressaltar que os créditos da União tipificaram uma variação, em termos do exercício anterior, de Cr\$ 821.275.364,00.

Tendo como conta de maior destaque "Ações de Sociedades de Economia Mista", o título correspondente aos "Valores da União" obteve um crescimento, no período, em termos absolutos, de Cr\$ 9.407.949.685,00.

ATIVO PERMANENTE

Considerando, ainda, o exercício de 1974, o Ativo Permanente da União apresentou a seguinte evolução:

Em destaque ficou que os compromissos inseridos no Conta "Obrigações de Direito Tributário Interno" aumentaram de Cr\$ 27.150.952.500,00, a mesma evolução com respeito à conta "Valores da União", representada pelo cifra de Cr\$ 9.204.821.000,00.

De acordo com os elementos fornecidos pelo Relatório da IGF-MF, conforme resulta o Relatório do TCU, o crescimento da seguinte conta se originou da inscrições Balancete Contas da União dos compromissos firmados por ente junto às organizações internacionais. Quanto à principal, o Quadro a seguir apresenta os seus compromissos ao final do exercício de 1975:

<u>Discriminação</u>	<u>Cr\$ 1,00</u>
Obrigações Reajustáveis	60.003.638.417
Obrigações do Tesouro Nacional Não Reajustáveis	36.211.249
	66.094.849.661

RESULTADO FINANCEIRO

O superávit financeiro da União correspondeu, no exercício, ao valor de Cr\$ 53.727.972.967,00.

Tal resultado corresponde à apuração do Balanço Patrimonial do referido exercício, em que se deslocam um Ativo Financeiro da ordem de Cr\$ 445.029.510.548,00 e um Passivo Financeiro de Cr\$ 391.301.537.881,00.

O Quadro abaixo reflete esse resultado:

<u>Discriminação</u>	Cr\$ 1,00
<u>Ativo Financeiro</u>	
Administração Direta.. 126.943.004.012	
Administração Indireta 318.086.506.836	445.029.510.848
<u>Passivo Financeiro</u>	
Administração Direta.. 75.463.306.851	
Administração Indireta 315.838.231.020	391.301.537.881
Superávit Financeiro da União	53.727.972.967

Para que possamos chegar à situação financeira do Tesouro Nacional, basta que se exclua do cômputo anterior os Órgãos da Administração Indireta. Assim, obtemos uma posição, também superavitária, da ordem de Cr\$ 51.479.697.161,00 para o Tesouro Nacional, conforme especificamos abaixo:

<u>Discriminação</u>	Cr\$ 1,00
<u>Ativo Financeiro (ADM. DIR.)</u>	
Ativo Financeiro (ADM. DIR.)	126.943.004.012
Passivo Financeiro (ADM. DIR.)	75.463.306.851
Superávit Financeiro do Tesouro	51.479.697.161

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 1975 foi da ordem de Cr\$ 60.651.621.866,00.

Tal resultado corresponde ao confronto das variações, positivas e negativas, e decorrentes ou não da execução orçamentária.

A evidência desse resultado é retratada com o quadro a seguir:

<u>Discriminação</u>	Cr\$ 1,00
"Superávit" Extraorçamentário	62.926.506.436
"Déficit" Patrimonial da Execução Orçamentária	-2.271.974,478
"Superávit" Patrimonial de 1975.....	60.651.621,96

A sistematica adotada obteve as operações a seguir:

<u>Resultantes da Execução Orçamentária</u>	Cr\$ 1,00
<u>Variações Positivas</u>	
Receita Orçamentária... 100.590.249.587	
Receita das Unidades da Administração Indireta... 400.476.487.440	
Variação Social Interna... 1.004.332.501.068,601,302	

<u>Mutações Patrimoniais</u>	
Cobrança da Dívida Ativa	80.939.904
Alienação Bens Móveis e Imóveis..... 70.948,00*	
Alienação de Títulos e Valores..... 6.702	
Recebimento de Créditos.. 162.059.664	
Diversos..... 8.138.241 332.092.568	
	500.716.328.791

<u>Variações Negativas</u>	
Despesa Orçamentária... 103.820.629,771	
Despesas de Órgãos da Administração Indireta... 403.672.111,71 967.310.000	

<u>Mutações Patrimoniais</u>	
Aquisição Bens Móveis... 617.206,13	
Const. e Aquis. Bens Imóveis..... 2.721.103,783	
Const. e Aquis. Bens Móveis Industriais	21.796.472
Aquis. Títulos e Valores.. 68.398	
Diversos	620.212.819 6.220.000,00*
	503.021.303,791

O primeiro Resultado Patrimonial obtém-se comparando as variações positivas e negativas, e saber:

<u>Discriminação</u>	Cr\$ 1,00
Receita Efetiva	500.716.328.791
Despesa Efetiva	503.021.303,791

"Déficit" Patrimonial da Execução Orçamentária	2.271.974,478
--	---------------

A seguir, passamos a apurar as variações não decorrentes da execução orçamentária:

Independentes da Execução Orçamentária Cr\$ 1,00

Variações Positivas

<i>Inscrição de Dívida...</i>	890.618.474
<i>Inscrições e Outros Créditos.....</i>	327.662.468
<i>Incorporação de Bens...</i>	22.513.123,702
<i>Cancelamento Dívida Passiva.....</i>	173.139.369
<i>Agente Financeiro</i>	
Banco do Brasil S.A... 100.031.278,723	
Banco Central do Brasil 142.540.559,061	242.571.837,784
<i>Dívida Fundada Externa.</i>	3.378.026.000
<i>Dívida Fundada Interna.</i>	5.689.321.628
<i>Administração Indireta.</i>	277.462.551.618
<i>Diversos.....</i>	18.476.092.313
	571.492.373.361

Variações Negativas Cr\$ 1,00

<i>Cancelamento da Dívida</i>	
Ativa.....	28.474.290
<i>Encampação de Dívidas</i>	
Passivas.....	14.624

Prestações de Dívidas Passivas.....

Ativa.....	37.445.319
<i>Agências Financeiras</i>	
Banco do Brasil S.A... 102.333.738,630	
Banco Central do Brasil 115.389.061,159	216.320.339,797
<i>Dívida Fundada Interna.</i>	32.810.279,523
<i>Dívida Fundada Externa.</i>	12.772.537,602
<i>Administração Indireta.</i>	239.075.511,261
<i>Diversos</i>	5.062.334,111
	563.815.776,927

O resultado obtido neste etapa é o seguinte:

Variação Positiva Cr\$ 1,00

<i>Variações Positivas</i>	571.492.373.361
<i>Variações Negativas</i>	509.965.776,927
<i>"Superavit" Extraorçamentário.....</i>	62.526.596,434

Comparando-se o "superavit" extraorçamentário (Cr\$ 62.526.596,434,00) com o "Déficit" Patrimonial da Gestão Orçamentária (Cr\$ 2.274.974.578,00), obtém-se o "Su-

peravit" Patrimonial do exercício financeiro em tela, correspondente a Cr\$ 60.651.021.866,00.

OPERACOES EXTRABALANCO

Emissão e Resgate de Papel-Moeda

De acordo com os dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o Relatório da IGF-MF, a emissão líquida de papel-moeda no exercício financeiro de 1975 correspondeu a Cr\$ 10.600.000.000,00.

Esse resultado líquido obtém-se subtraindo-se da emissão bruta de papel-moeda, os resgates efetuados no exercício.

Essa operação envolve os valores abaixo especificados:

<i>Discriminação</i>	Cr\$ 1,00
<i>Emissão Bruta de Papel-moeda</i>	19.400.000.000
<i>Resgates</i>	8.900.000.000
<i>Emissão Líquida</i>	10.600.000.000

Partindo-se do saldo do papel-moeda em circulação, em 31 de dezembro de 1974, alcança esta posição, para o final do exercício em pauta, da seguinte forma:

<i>Discriminação</i>	Cr\$ 1,00
<i>Saldo em Circulação em 31 de dezembro de 1974.....</i>	26.417.439,765
<i>Emissão Bruta em 1975....</i>	19.400.000.000
<i>Excesso dos Pagamentos sobre os Recibimentos.....</i>	122.559.268 43.939.998,434

Honorários

<i>Recolhimento em 1975....</i>	8.900.000.000
<i>Recibido Reforço Reserva Monetária</i>	120.000.000
<i>Baixa de Cédulas cf. Resgate nº 287, de 16 de maio de 1974, do CMN.....</i>	40.249.900 9.060.249.900
<i>Saldo em Circulação em 31/12/75.....</i>	34.879.748.750

Reservas Externas

As reservas internacionais das autoridades monetárias, em 31/12/75, correspondem a US\$ 4.019,1 milhões.

O Quadro a seguir ilustra as disponibilidades obtidas de acordo com o que preceitua o FMI:

Discriminação	US\$ milhões
Disponibilidades Diversas	3.631,6
Ouro	56,0
Posição do FMI	140,3
Direitos Especiais de Saque	191,2
	4.019,1

O levantamento dessas reservas cambiais, de acordo com os dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil, representa uma redução, em termos do exercício passado, na medida em que este apresentou uma posição de US\$ 5.269,1 milhões.

BALANÇO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O Relatório da IGF-MF, nesse capítulo, apresenta a relação das entidades da Administração Indireta que enviaram seus Balanços do exercício de 1975, para incorporação dos Balanços da União, de conformidade com o disposto no Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, que disciplina os planos de contas, incorporação de resultados e publicação dos balanços das entidades da administração direta.

Segue-se a referida relação, bem assim, a das entidades que não o fizeram.

Quanto a estas últimas, observamos uma auspiciosa recuperação das entidades omissas, as quais, segundo o Relatório, justificaram suas omissões.

Transcrevemos abaixo, as duas relações, incluindo as justificativas das entidades omissas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Financiadora de Estudos e Projetos S.A.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Agência Especial de Financiamento Industrial

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Emprésa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Financiamento da Produção

Companhia Brasileira de Armazenamento

Companhia Brasileira de Alimentos

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Superintendência Nacional do Abastecimento

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Grupo Executivo de Eletrificação Rural

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Emprésa Brasileira de Correios e Telégrafos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização

Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa

Fundação Nacional do Material Escolar

Fundação Casa de Rui Barbosa

Federização das Escolas Federais Isoladas da Guanabara

Fundação Universidade do Acre

Fundação Universidade do Amazonas

Fundação Universidade de Brasília

Fundação Universidade do Maranhão

Fundação Universidade do Mato Grosso

Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MG

Fundação Universidade Federal de Pelotas - RS

Fundação Universidade Federal do Piauí

Fundação Universidade do Rio Grande - RS

Fundação Universidade Federal de São Carlos - SP

Fundação Universidade Federal de Sergipe

Faculdade Federal de Engenharia da Fundação Universidade de Uberlândia - MG

Fundação Universidade Federal de Viçosa - MG

Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento da Pessoal para Formação Profissional

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Instituto Nacional do Cinema

Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais

Universidade Federal de Alagoas

Universidade Federal da Bahia

Universidade Federal do Ceará

Universidade Federal do Espírito Santo

Universidade Federal de Goiás

Universidade Federal de Juiz de Fora

Universidade Federal de Minas Gerais

Universidade Federal do Pará

Universidade Federal da Paraíba

Universidade Federal do Paraná

Universidade Federal de Pernambuco

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Universidade Federal de Santa Maria - RS
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Universidade Federal Rural de Pernambuco
 Universidade Federal Rural de Rio de Janeiro
 Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
 Faculdade de Odontologia de Diamantina - MG
 Faculdade de Ciências Agrárias do Piauí
 Colégio Pedro II
 Escola Paulista de Medicina
 Escola Superior de Agricultura de Monteiro - RN
 Escola de Farmácia e Odontologia de Alagoas - MG
 Escola Federal de Engenharia de Itajubá - MG
 Escola Superior de Agricultura de Lauro - EG
 Escola Técnica Federal de Alagoas
 Escola Técnica Federal do Amazonas
 Escola Técnica Federal da Bahia
 Escola Técnica Federal de Campos
 Escola Técnica Federal do Ceará
 Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca
 Escola Técnica Federal do Espírito Santo
 Escola Técnica Federal de Goiás
 Escola Técnica Federal do Maranhão
 Escola Técnica Federal do Mato Grosso
 Escola Técnica Federal de Minas Gerais
 Escola Técnica Federal de Ouro Preto - MG
 Escola Técnica Federal do Pará
 Escola Técnica Federal da Paraíba
 Escola Técnica Federal do Paraná
 Escola Técnica Federal de Pelotas - RS
 Escola Técnica Federal do Piauí
 Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro
 Escola Técnica Federal de Rio Grande do Norte
 Escola Técnica Federal de Santa Catarina
 Escola Técnica Federal de São Paulo
 Escola Técnica Federal de Sergipe

Superintendência da Borracha
 Superintendência de Seguros Privados
 Empresa Brasileira de Turismo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Departamento Nacional de Obras de Saneamento
 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
 Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
 Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul
 Superintendência do Vale do São Francisco
 Superintendência da Zona Franca de Manaus
 Território Federal do Amapá
 Território Federal de Rondônia
 Território Federal de Roraima
 Serviço Federal de Habitação e Urbanismo
 Banco Nacional de Habitação
 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
 Fundação Nacional do Índio

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Comissão Nacional de Energia Nuclear

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social
 Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
 Serviço de Assistência e Seguro dos Econômicos
 Fundo de Assistência do Trabalhador Rural
 Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Caixa de Financiamento Imobiliário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil
 Serviço Federal de Processamento de Dados
 Caixa Econômica Federal
 Casa da Moeda do Brasil

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto do Áçucar e do Melocotão
 Instituto Brasileiro do Café
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Federal de Assistentes Sociais - RJ
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - PA - 1a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - MA - 2a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - CB - 3a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - PE - 4a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - BA - 5a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - MG - 6a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - RJ - 7a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - DF - 8a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - SP - 9a. Região
 Conselho Regional de Assistentes Sociais - RS - 10a. Região
 Conselho Federal de Biblioteconomia - DF
 Conselho Regional de Biblioteconomia - DF - 1a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - CE - 3a. Região

Conselho Regional de Biblioteconomia - BA - 1a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - MG - 2a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - RJ - 2a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - PR - 3a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - RS - 10a. Região
 Conselho Federal de Contabilidade - RJ
 Conselho Regional de Contabilidade - AM/AC/RG/RR
 Conselho Regional de Contabilidade - PA
 Conselho Regional de Contabilidade - MA
 Conselho Regional de Contabilidade - PI
 Conselho Regional de Contabilidade - CE
 Conselho Regional de Contabilidade - RR
 Conselho Regional de Contabilidade - PB
 Conselho Regional de Contabilidade - PE
 Conselho Regional de Contabilidade - AL
 Conselho Regional de Contabilidade - SE
 Conselho Regional de Contabilidade - EA
 Conselho Regional de Contabilidade - ES
 Conselho Regional de Contabilidade - RJ
 Conselho Regional de Contabilidade - SP
 Conselho Regional de Contabilidade - PR
 Conselho Regional de Contabilidade - SC
 Conselho Regional de Contabilidade - RS
 Conselho Regional de Contabilidade - MG
 Conselho Regional de Contabilidade - GO
 Conselho Regional de Contabilidade - MT
 Conselho Regional de Contabilidade - DF
 Conselho Federal de Corretores de Imóveis - DF
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - RJ - 1a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - SP - 2a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - RS - 3a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - MG - 4a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - GO - 5a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - PR - 6a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - PE - 7a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - DF - 8a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - BA - 9a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - SC - 11a. Região
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - ES - 13a. Região
 Conselho Federal de Economia - RJ
 Conselho Regional de Economia - RJ - 1a. Região
 Conselho Regional de Economia - SP - 2a. Região
 Conselho Regional de Economia - PE - 3a. Região
 Conselho Regional de Economia - RS - 4a. Região
 Conselho Regional de Economia - BA - 5a. Região
 Conselho Regional de Economia - PR - 6a. Região
 Conselho Regional de Economia - SC - 7a. Região
 Conselho Regional de Economia - CE - 8a. Região
 Conselho Regional de Economia - MG - 10a. Região
 Conselho Regional de Economia - DF - 11a. Região
 Conselho Regional de Economia - AL - 12a. Região
 Conselho Regional de Economia - AM - 13a. Região
 Conselho Regional de Economia - MT - 14a. Região
 Conselho Federal de Enfermagem
 Conselho Federal de Eng., Arq. e Agronomia - RJ

Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - PA - 1a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - PE - 2a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - BA - 3a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - MG - 4a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - SP - 6a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - PR - 7a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - RS - 8a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - CE - 9a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - SC - 10a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - ES - 11a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - DF - 12a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - MT - 14a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - GO - 15a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - PB - 16a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - AL - 17a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - RR - 18a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - MA - 19a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - AM - 20a. Região
 Conselho Regional de Eng., Arq. e Agronomia - RJ - 21a. Região
 Conselho Federal de Estatística - RJ
 Conselho Regional de Estatística - AP - 1a. Região
 Conselho Regional de Estatística - RJ - 2a. Região
 Conselho Regional de Estatística - SP - 3a. Região
 Conselho Regional de Estatística - PR - 4a. Região
 Conselho Regional de Estatística - BA - 5a. Região
 Conselho Regional de Estatística - PE - 6a. Região
 Conselho Regional de Estatística - RN - 7a. Região
 Conselho Federal de Farmácia - SP
 Conselho Regional de Farmácia - AM
 Conselho Regional de Farmácia - PA
 Conselho Regional de Farmácia - PI
 Conselho Regional de Farmácia - CE
 Conselho Regional de Farmácia - RN
 Conselho Regional de Farmácia - PB
 Conselho Regional de Farmácia - PE
 Conselho Regional de Farmácia - AL
 Conselho Regional de Farmácia - SE
 Conselho Regional de Farmácia - BA
 Conselho Regional de Farmácia - MG
 Conselho Regional de Farmácia - ES
 Conselho Regional de Farmácia - RJ
 Conselho Regional de Farmácia - SP
 Conselho Regional de Farmácia - PR
 Conselho Regional de Farmácia - SC
 Conselho Regional de Farmácia - RS
 Conselho Regional de Farmácia - MT
 Conselho Regional de Farmácia - GO
 Conselho Regional de Farmácia - DF
 Conselho Federal de Medicina - RJ
 Conselho Regional de Medicina - AC
 Conselho Regional de Medicina - AM
 Conselho Regional de Medicina - PA
 Conselho Regional de Medicina - AP
 Conselho Regional de Medicina - MA
 Conselho Regional de Medicina - PI

Conselho Regional de Representantes Comerciais - GO
 Conselho Regional de Representantes Comerciais - DF
 Conselho Federal de Técnicos de Administração - DF
 Conselho Regional de Téc. de Administração - PA - 2a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - CE - 3a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - PE - 4a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - BA - 5a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - MG - 6a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - RJ - 7a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - SP - 8a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - PR - 9a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - RS - 10a. Região
 Conselho Regional de Téc. de Administração - AM - 11a. Região

Conselho Regional de Biblioteconomia - SP - 8a. Região
 Conselho Regional de Medicina - RO
 Conselho Regional de Medicina - RR
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - RO
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - AP
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - PI
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - ES
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - GO
 Conselho Regional Ordem dos Músicos do Brasil - PR
 Conselho Regional Profissional de Relações Públicas - RJ
 Conselho Regional de Téc. de Administração - DF - 1a. Reg.

Transcrevemos, a seguir, as justificativas apresentadas pelas seguintes entidades omissas:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Superintendência Executiva da Mirim da Marinha
 Departamento Executivo de Estradas de Rodagem
 Departamento Executivo de Portos e Vias Nacionais
 Empresa de Engenharia e Construção de Dímanos Especiais
 Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Centralização da contabilidade, antes descentralizada; elaboração do novo Plano de Contas e implantação do Sistema de Processamento Eletrônico de Dados (ZED).

Por outro lado, as seguintes entidades não enviaram seus balanços para publicação:

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

Transformação da instituição para Brasília e carência de recursos humanos para a realização das tarefas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
 Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural

Universidade Federal Fluminense

Atraso na remessa de documentos relativos às unidades organizacionais localizadas em Olírios (PA), Rio Jesus de Itapuã e Pinheiral (RJ); retardamento na concessão de créditos suplementares, só publicados em dezembro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal Fluminense
 Escola Técnica Federal de Pernambuco

Escola Técnica Federal de Pernambuco

Atraso notável na entrega que atingiu a Escola, localizada no Recife (PE).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Biblioteconomia - PA - 2a. Região
 Conselho Regional de Biblioteconomia - PE - 4a. Região

QUADROS SUPLEMENTARES

CREDITOS ADICIONAIS - MÉRTOS

Cr\$ 1,00

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	Suplementares	Especiais	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara dos Deputados.....	140.093.400	-	140.093.400
Senado Federal.....	78.753.000	-	78.753.000
Tribunal de Contas da União.....	17.720.000	-	17.720.000
PODER JUDICIÁRIO			
Supremo Tribunal Federal.....	4.375.200	-	4.375.200
Tribunal Federal de Recursos.....	1.691.500	-	1.691.500
Justiça Militar.....	18.847.000	-	18.847.000
Justiça Eleitoral.....	106.068.900	-	106.068.900
Justiça do Trabalho.....	209.712.600	14.780.000	224.492.600
Justiça Federal de 1a. Instância.....	52.534.200	2.080.000	54.614.200
Justiça do Distrito Federal e dos Territ.	14.284.600	-	14.284.600
PODER EXECUTIVO			
Presidência da República.....	350.716.935	-	350.716.935
Ministério da Agricultura.....	263.722.400	-	263.722.400
Ministério da Aeronáutica.....	812.070.614	-	812.070.614
Ministério das Comunicações.....	173.985.401	-	173.985.401
Ministério da Educação e Cultura.....	1.499.170.052	-	1.499.170.052
Ministério da Esporte.....	1.644.413.300	-	1.644.413.300
Ministério da Fazenda.....	674.122.100	-	674.122.100
Ministério da Indústria e do Comércio.....	19.867.200	-	19.867.200
Ministério do Interior.....	237.211.708	20.050.000	257.841.708
Ministério da Justiça.....	57.127.200	-	57.127.200
Ministério da Marin.....	996.386.000	-	996.386.000
Ministério das Minas e Energia.....	231.569.718	-	231.569.718
Ministério da Previdência e Assist. Social.....	162.748.900	510.000	162.250.900
Ministério das Relações Exteriores.....	125.311.600	-	125.311.600
Ministério da Saúde.....	362.890.300	1.800.000	364.690.300
Ministério do Trabalho.....	130.690.330	2.926.600	133.616.930
Ministério dos Transportes.....	1.467.696.657	644.863.500	2.050.761.157
Encargos Gerais da União.....	18.761.453.693	4.778.512.000	17.840.765.693
Fundo Nacional de Desenvolvimento.....	1.321.120.204	140.926.000	1.462.046.204
Transf. a Estados, DF e Municípios.....	1.460.318.223	-	1.460.318.223
Reserva de Contingência.....	8.231.602.000	-	8.231.602.000
T O T A L	28.405.914.437	5.612.705.100	33.717.720.537

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Cr\$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADAÇÃO				INCREMÉNTOS NOMINAIS		
	1972 (1)	1973 (2)	1974 (3)	1975 (4)	2/1	3/2	4/3
RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	39.419,9	52.725,9	75.663,5	100.550,8	33,8	43,5	32,9
RECEITAS CORRENTES.....	38.688,4	52.455,6	75.650,1	100.536,5	35,6	44,2	32,9
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	35.826,0	48.714,0	70.044,6	92.262,7	36,0	43,8	31,7
Importação.....	2.636,0	3.817,2	6.828,6	9.610,5	64,3	72,2	61,3
Produtos Industrializados.....	14.888,0	19.886,7	27.811,7	35.621,5	133,3	150,6	93,8
Renda.....	9.980,9	12.892,9	19.229,7	25.812,7	25,2	51,1	57,1
Física.....	2.258,3	1.038,2	2.562,3	2.277,3	-87,6	50,6	11,1
Jurídica.....	2.327,0	6.138,3	6.148,2	9.211,4	11,1	13,7	69,2
Pont.....	4.793,5	7.028,1	10.329,6	14.029,4	40,6	47,1	48,4
Operações Financeiras.....	1.328,2	2.611,9	8.791,6	6.519,5	62,2	87,3	61,6
Energia Elétrica.....	1.072,7	1.043,4	1.973,3	2.121,5	93,7	22,0	37,1
Libertante.....	4.873,0	5.636,3	6.072,3	8.255,6	21,5	15,1	65,7
Transporte Rodoviário.....	103,3	133,5	189,5	242,6	28,0	27,2	47,3
Atribuídos à Torre Ferrit.....	9,0	11,0	27,7	53,4	31,1	17,6	48,1
Minérios do País.....	227,7	327,3	428,1	627,1	48,2	16,7	51,7
Varas.....	1.505,2	2.524,2	3.811,3	4.851,3	102,5	16,7	51,6
RECEITA PATRIMONIAL.....	206,0	213,1	327,8	334,3	3,4	53,8	20,3
RECEITA INDUSTRIAL.....	18,8	24,1	1,2	14,1	29,2	- 95,0	1.175,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	2.113,1	2.717,6	4.130,3	6.075,5	23,6	52,0	47,1
RECEITAS DIVERSAS.....	524,5	796,8	1.156,2	1.918,9	51,9	45,1	51,3
RECEITAS DE CAPITAL.....	731,5	200,3	3,4	4,3	- 64,4	- 93,7	25,5
Operações de Crédito.....	516,0	585,1	-	-	42,5	-	-
Outras Recs. de Capital....	215,6	1,3	7,4	4,3	- 92,1	163,3	20,5

CONFRONTO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Estimada	Arrecadada	Maior Arrecadação	Menor Arrecadação	PERCENTAGEM SOBRE	
					Previsão	Receita Tribut.
RECEITAS CORRENTES	90.246.561.000	100.586.499.993	10.339.938.993	-	11,5	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.760.300.100	92.282.720.835	10.522.420.735	-	12,9	100,0
Imposto.....	74.854.700.000	87.426.816.606	12.572.116.606	-	16,7	94,7
Importação.....	7.187.200.000	8.610.209.705	2.423.009.255	-	33,2	10,6
Exportação.....	100.000	126.671	26.873	-	26,5	0,0
Renda.....	22.768.500.000	26.312.086.621	3.563.522.832	-	18,2	15,8
Física.....	2.715.600.000	2.877.266.062	-	408.353.358	- 12,1	2,4
Jurídica.....	7.571.500.000	8.214.411.176	1.642.511.176	-	21,7	12,0
Fonte.....	12.481.200.000	14.621.107.273	2.830.403.373	-	19,7	10,0
Produtos Industrializados.....	29.541.000.000	35.454.001.041	5.862.821.241	-	18,8	29,8
Energia Elétrica.....	2.655.000.000	2.751.176.772	189.129.772	-	6,5	2,3
Minerais do País.....	524.000.000	620.367.711	82.667.417	-	6,1	0,5
Lubrificantes.....	8.167.000.000	8.218.412.729	96.412.729	-	1,2	0,9
Operações Financeiras.....	2.918.500.000	4.010.610.857	82.643.823	-	2,7	4,3
Transporte Rodoviário.....	107.125.000	260.017.681	62.421.681	-	26,6	5,8
Atribuídos à União e Territ.	17.800.000	33.360.573	16.569.573	-	87,4	0,0
Contribuição de Melhoria.....	100	10.313	10.273	-	-	0,0
Taxes.....	5.905.600.000	4.855.892.916	-	2.049.705.084	- 29,7	5,3
RECEITA PATRIMONIAL	410.500.000	394.225.955	-	16.274.245	- 4,0	-
RECEITA INDUSTRIAL	33.100.000	33.123.422	-	18.915.578	- 57,3	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.898.200.220	6.076.513.655	1.178.313.455	-	24,1	-
RECEITAS DIVERSAS	3.144.460.700	1.819.916.126	-	1.325.544.574	- 42,2	-
RECEITAS DE CAPITAL	700.000	4.349.594	3.649.594	-	521,4	-
Outras Receitas de Capital.....	700.000	4.349.594	3.649.594	-	521,4	-
TOTAL GERAL	90.247.261.000	100.590.949.597	+ 10.343.583.597	11,5	-	-

DESPESA DA UNIÃO

Cr\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	1972 (1)	1973 (2)	1974 (3)	1975 (4)	INCREMÉNTOS NOMINAIS		
					1/2/1	3/2	1/3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	38.198.333	55.766.073	71.749.614	103.838.692	32,9	41,3	12,7
DESPESAS CORRENTES	21.892.477	28.915.910	37.759.207	55.229.428	32,1	24,6	42,5
DESPESAS DE CUSTEIOS	7.931.038	10.566.656	13.440.328	22.345.104	33,2	27,2	65,3
Pessoal Civil.....	2.264.756	2.691.661	2.726.619	6.710.748	1,6	29,9	100,0
Pessoal Militar.....	4.201.772	5.150.178	6.273.183	11.711.104	2,1	21,2	100,0
Outros Custeiros.....	1.471.511	1.781.237	1.841.127	4.711.117	1,7	11,1	100,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.960.669	18.349.257	25.318.919	32.944.324	31,4	38,0	30,1
Inativos.....	2.546.736	3.361.100	4.111.119	7.111.121	1,6	29,8	11,3
Pensionistas.....	1.061.736	1.711.072	2.101.100	5.101.100	1,6	21,0	100,0
Salário Família.....	161.172	167.100	181.80	318.100	1,2	18,9	100,0
Pessoal Adm. Descentralizada.....	3.070.676	4.471.712	6.111.172	11.061.172	1,3	27,1	100,0
Outros.....	7.615	8.312.272	12.181.100	31.171.100	1,1	67,1	100,0
Outros Transferências.....	6.321.631	8.512.272	12.181.100	31.171.100	1,1	67,1	100,0
DESPESAS DE CAPITAL	16.305.862	21.850.960	32.990.507	49.636.203	34,0	51,0	47,2
Investimentos.....	8.624.212	9.655.012	14.871.973	22.117.762	2,3	82,2	100,0
Inversões Financeiras.....	1.017.322	1.246.147	1.111.000	1.780.111	1,2	111,7	100,0
Transferências da Capital.....	6.668.620	10.103.107	22.711.100	55.741.111	1,6	31,1	100,0

DESPESA DA UNIÃO

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	1972 (1)	1973 (2)	1974 (3)	1975 (4)	Cr\$ mil			
					INCREMENTOS NOMINAIS	2/1	3/2	4/3
DESPESA TOTAL	38.198.339	50.766.874	71.749.814	103.838.692	33	41	45	
PODER LEGISLATIVO	285.029	395.256	537.414	872.271	39	43	54	
<i>Câmara dos Deputados.....</i>	<i>152.782</i>	<i>185.061</i>	<i>270.523</i>	<i>459.406</i>	<i>36</i>	<i>32</i>	<i>68</i>	
<i>Serado Federal.....</i>	<i>22.549</i>	<i>32.072</i>	<i>52.702</i>	<i>100.951</i>	<i>40</i>	<i>52</i>	<i>42</i>	
<i>Tríbunal de Contas da União.....</i>	<i>82.221</i>	<i>92.221</i>	<i>14.191</i>	<i>122.156</i>	<i>46</i>	<i>65</i>	<i>31</i>	
PODER JUDICIÁRIO	359.715	472.931	633.938	1.008.342	31	34	59	
<i>Supremo Tribunal Federal.....</i>	<i>17.738</i>	<i>22.820</i>	<i>31.206</i>	<i>41.320</i>	<i>16</i>	<i>52</i>	<i>82</i>	
<i>Tribunal Federal de Recursos.....</i>	<i>23.724</i>	<i>43.042</i>	<i>57.396</i>	<i>89.965</i>	<i>107</i>	<i>-</i>	<i>22</i>	
<i>Justiça Militar.....</i>	<i>36.423</i>	<i>33.901</i>	<i>11.712</i>	<i>66.008</i>	<i>-</i>	<i>25</i>	<i>68</i>	
<i>Justiça Eleitoral.....</i>	<i>14.117</i>	<i>22.672</i>	<i>161.309</i>	<i>330.663</i>	<i>26</i>	<i>68</i>	<i>42</i>	
<i>Justiça do Trabalho.....</i>	<i>100.371</i>	<i>123.372</i>	<i>182.722</i>	<i>458.947</i>	<i>29</i>	<i>37</i>	<i>71</i>	
<i>Justiça Federal de 1a. Instância.....</i>	<i>56.818</i>	<i>61.100</i>	<i>16.168</i>	<i>103.285</i>	<i>58</i>	<i>24</i>	<i>83</i>	
<i>Justiça do DF e dos Territórios.....</i>	<i>16.620</i>	<i>21.417</i>	<i>16.208</i>	<i>42.366</i>	<i>37</i>	<i>82</i>	<i>63</i>	
PODER EXECUTIVO	37.553.595	49.897.587	70.546.462	101.958.079	33	41	45	
<i>Presidência da República.....</i>	<i>343.030</i>	<i>492.112</i>	<i>762.802</i>	<i>1.182.857</i>	<i>41</i>	<i>51</i>	<i>66</i>	
<i>Ministério da Aeronáutica.....</i>	<i>2.088.058</i>	<i>2.592.644</i>	<i>2.710.556</i>	<i>3.557.232</i>	<i>38</i>	<i>-</i>	<i>27</i>	
<i>Ministério da Agricultura.....</i>	<i>494.172</i>	<i>661.177</i>	<i>1.026.702</i>	<i>860.655</i>	<i>14</i>	<i>90</i>	<i>-11</i>	
<i>Ministério das Comunicações.....</i>	<i>165.202</i>	<i>475.613</i>	<i>671.562</i>	<i>205.271</i>	<i>9</i>	<i>51</i>	<i>31</i>	
<i>Ministério da Educação e Cultura.....</i>	<i>2.212.734</i>	<i>2.511.552</i>	<i>2.197.502</i>	<i>2.222.056</i>	<i>13</i>	<i>55</i>	<i>51</i>	
<i>Ministério do Exterior.....</i>	<i>3.971.194</i>	<i>5.112.270</i>	<i>2.378.184</i>	<i>6.020.237</i>	<i>33</i>	<i>-16</i>	<i>32</i>	
<i>Ministério da Fazenda.....</i>	<i>685.436</i>	<i>677.196</i>	<i>414.187</i>	<i>1.520.130</i>	<i>-4</i>	<i>37</i>	<i>62</i>	
<i>Ministério da Indústria e do Comércio.....</i>	<i>41.622</i>	<i>43.182</i>	<i>62.682</i>	<i>50.644</i>	<i>16</i>	<i>25</i>	<i>33</i>	
<i>Ministério do Interior.....</i>	<i>782.168</i>	<i>812.172</i>	<i>1.124.262</i>	<i>1.658.461</i>	<i>17</i>	<i>43</i>	<i>73</i>	
<i>Ministério da Justiça.....</i>	<i>163.271</i>	<i>171.061</i>	<i>107.352</i>	<i>436.044</i>	<i>28</i>	<i>55</i>	<i>40</i>	
<i>Ministério da Marinha.....</i>	<i>2.018.172</i>	<i>2.779.172</i>	<i>2.111.712</i>	<i>3.011.582</i>	<i>32</i>	<i>-3</i>	<i>44</i>	
<i>Ministério das Minas e Energia.....</i>	<i>1.126.268</i>	<i>1.411.112</i>	<i>1.111.347</i>	<i>652.985</i>	<i>24</i>	<i>50</i>	<i>-63</i>	
<i>Ministério da Previd. e Assist. Social.....</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>664.386</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	
<i>Ministério das Relações Exteriores.....</i>	<i>270.618</i>	<i>352.617</i>	<i>611.101</i>	<i>850.501</i>	<i>19</i>	<i>20</i>	<i>32</i>	
<i>Ministério da Saúde.....</i>	<i>452.512</i>	<i>531.512</i>	<i>611.527</i>	<i>1.179.750</i>	<i>16</i>	<i>59</i>	<i>72</i>	
<i>Ministério do Trabalho.....</i>	<i>323.801</i>	<i>357.478</i>	<i>466.000</i>	<i>429.546</i>	<i>22</i>	<i>25</i>	<i>-15</i>	
<i>Ministério dos Transportes.....</i>	<i>6.016.172</i>	<i>6.716.156</i>	<i>5.170.062</i>	<i>7.328.552</i>	<i>22</i>	<i>36</i>	<i>-27</i>	
<i>Encargos Faz. da União.....</i>	<i>10.370.078</i>	<i>10.6.2.172</i>	<i>12.401.121</i>	<i>14.731.107</i>	<i>42</i>	<i>58</i>	<i>47</i>	
<i>Transferência Estados, DF e Municípios.....</i>	<i>8.180.1.1</i>	<i>8.810.1.1</i>	<i>11.161.024</i>	<i>11.601.022</i>	<i>12</i>	<i>37</i>	<i>11</i>	
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento.....</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>6.552.902</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	

DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÕES	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Cr\$ 1.00	
				Percentagem Sobre Total Despesa	
<i>Legislativa.....</i>	<i>769.654.300</i>	<i>46.398.000</i>	<i>800.052.300</i>	<i>0,8</i>	
<i>Judiciária.....</i>	<i>830.714.133</i>	<i>64.026.225</i>	<i>894.739.358</i>	<i>1,0</i>	
<i>Administração Sup. e Plan. Global.....</i>	<i>6.814.529.202</i>	<i>16.281.722.583</i>	<i>22.650.246.785</i>	<i>21,3</i>	
<i>Agricultura, Abasto. e Org. Agrária.....</i>	<i>1.161.791.545</i>	<i>427.720.016</i>	<i>1.609.531.561</i>	<i>1,6</i>	
<i>Comunicações.....</i>	<i>762.284.946</i>	<i>241.811.716</i>	<i>1.024.106.664</i>	<i>1,0</i>	
<i>Defesa Nac. e Segurança Pública.....</i>	<i>12.471.931.506</i>	<i>1.880.239.281</i>	<i>14.352.278.787</i>	<i>13,2</i>	
<i>Desenvolvimento Regional.....</i>	<i>5.151.039.960</i>	<i>8.245.111.794</i>	<i>13.396.794.754</i>	<i>12,9</i>	
<i>Educação e Cultura.....</i>	<i>5.391.342.326</i>	<i>1.026.134.162</i>	<i>6.419.536.490</i>	<i>6,2</i>	
<i>Energia e Recursos Minerais.....</i>	<i>673.044.027</i>	<i>4.837.855.341</i>	<i>6.400.899.358</i>	<i>5,3</i>	
<i>Habitação e Urbanismo.....</i>	<i>4.288.842</i>	<i>428.928.262</i>	<i>4.717.233.894</i>	<i>0,4</i>	
<i>Indústria, Comércio e Serviços.....</i>	<i>101.630.579</i>	<i>4.202.922.591</i>	<i>1.304.461.869</i>	<i>4,1</i>	
<i>Justiça.....</i>	<i>125.767.959</i>	<i>45.521.356</i>	<i>171.589.315</i>	<i>0,2</i>	
<i>Relações Exteriores.....</i>	<i>637.895.495</i>	<i>185.173.953</i>	<i>823.870.448</i>	<i>0,8</i>	
<i>Saúde e Saneamento.....</i>	<i>1.665.438.557</i>	<i>351.523.430</i>	<i>2.017.027.017</i>	<i>2,5</i>	
<i>Trabalho, Aseit. e Previdência.....</i>	<i>11.923.185.231</i>	<i>132.692.589</i>	<i>12.744.330.980</i>	<i>13,3</i>	
<i>Transporte.....</i>	<i>7.039.097.476</i>	<i>10.570.520.507</i>	<i>17.609.617.883</i>	<i>17,0</i>	
T O T A L	61.233.627.776	48.519.264.346	103.832.832.474	109,9	

CIVIDA ATIVA

UNIDADES OU ESTADOS	Saldo de 1974	Inscrição	Cobrança	Cancelamento	Transferência	Cr\$ 1,00 SALDO ATUAL
Alagoas	9.442.721	3.009.908	668.749	-	-	11.766.880
Amazonas	4.013.955	451.140	223.567	67.265	-	4.776.223
Bahia	16.962.888	8.441.534	935.088	88.024	-	24.291.535
Ceará	13.173.321	6.010.515	579.805	-	-	18.604.031
Distrito Federal	8.321.155	2.024.953	408.388	109.755	-	9.617.956
Espírito Santo...	8.396.786	2.966.361	687.275	37.947	-	10.657.956
Goiás.....	10.527.741	5.635.065	304.888	231.134	-	15.616.756
R. Janeiro-ec-GB..	51.117.148	147.275.891	13.329.083	9.450.548	464.198.497	539.601.505
Maranhão.....	2.696.361	1.088.625	75.754	71.771	-	3.697.421
Mato Grosso.....	3.512.561	6.319.077	176.406	638	-	9.656.824
Minas Gerais....	90.486.805	52.252.320	2.953.120	1.572.315	-	138.813.822
Pará.....	17.080.163	1.031.770	91.062	222.244	-	17.719.610
Paraná.....	14.371.893	7.450.552	452.083	798.665	-	20.203.727
Pará.....	73.239.404	16.651.256	3.969.285	-	-	85.721.375
Pernambuco.....	88.262.077	27.931.094	781.559	-	-	115.412.512
Piauí.....	1.372.624	613.684	68.794	-	-	1.537.512
R.G. do Norte....	4.170.849	1.649.480	349.875	-	-	6.470.354
R.G. do Sul.....	76.917.041	26.632.932	2.245.880	64.399	-	102.233.754
Rio de Janeiro...	484.198.497	-	-	-	464.198.497	-
Santa Catarina...	26.233.874	14.773.016	4.101.711	31.607	-	36.703.571
São Paulo.....	1.126.809.387	558.197.402	48.284.144	15.626.249	-	1.621.226.236
Sergipe.....	1.605.948	312.345	147.963	63.239	-	1.737.021
T O T A L	8.112.408.208	890.618.479	80.939.954	26.474.230	-	8.833.612.442

CONCLUSÃO

dial, onde sobreleva-se a figura extraordinária do Presidente Ernesto Geisel, no seu firme, corajoso, sensato e sacrificado comando.

1. Novamente a Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda apresenta as Contas do Governo da União de forma elogiável.

Os números refletem, fielmente, a realidade financeira do exercício de 1975.

Quanto aos poucos reparos que fizemos, devem ser tomados como observações construtivas a favor do constante aperfeiçoamento da prestação das Contas do Governo.

2. No que concerne ao Desempenho de Caixa do Tesouro, é de salientar-se o superávit do exercício, da ordem de Cr\$ 73,4 milhões, obtido sem descontinuidade do planejamento governamental, como bem acentuou o Parecer do Tribunal de Contas da União.

3. Relativamente às despesas impugnadas, as informações do Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças e as do Tribunal de Contas satisfazem, na medida em que ressalvam os valores correspondentes, imputados aos respectivos ordenadores as responsabilidades cabíveis, devidamente contabilizadas.

4. A ação governamental, no plano econômico, credita-nos reconhecimento pela consecução das metas e objetivos programados, prioritariamente, dentro do espírito de austeridade, imposto pela conjuntura econômica mun-

tal, onde sobreleva-se a figura extraordinária do Presidente Ernesto Geisel, no seu firme, corajoso, sensato e sacrificado comando.

5. Devemos fazer, ainda, uma referência elogiosa ao Parecer prévio do Tribunal de Contas da União, relativo às Contas do exercício financeiro em exame, cujo conteúdo contele-se, desta vez, nos limites de uma apreciação puramente técnica, como lhe é próprio.

Na oportunidade destacamos a opinião do próprio Ministro Glauco Lessa em recente entrevista concedida à imprensa. Como bem o diz, a nova metodologia orçamentária se processa de cima para baixo para "inicialmente avaliar as necessidades que o Estado se propõe a atender durante o período abrangido pelo Plano de Governo...". Dentro desse clima de mudanças, o Controle Financeiro e Orgânico mereceu atenção prioritária e nele se operou profunda transformação com a implantação dos controles interno e externo. O primeiro, a cargo das Inspetorias-Gerais de Finanças dos Ministérios (ou órgãos equivalentes nos demais Poderes), tendo como órgão central a Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. E o segundo, exercido por intermédio do Tribunal de Contas da União, com jurisdição em todo o território nacional.

O controle interno deve constituir instrumento para que a administração financeira tenha uma eficiente operatividade interna, sendo, portanto, responsável pela fiscalização em seu aspecto endógeno, dando importância primordial à estrutura e ao funcionamento internos e, desse modo, dedicar mais atenção aos procedimentos do que aos resultados obtidos pela organização administrativa.

Ao controle externo, além de revisar a eficiência com que são gastos os recursos públicos (controle financeiro), se reserva a tarefa de verificar se foram alcançados os resultados esperados de acordo com os programas (controle orçamentário)...

Não consideramos necessárias novas modificações da "estrutura da legislação complementar ao texto constitucional; estrutura organizacional dos Tribunais; estrutura de execução dos trabalhos das Secretarias dos Tribunais; estrutura de sua política de pessoal". O controle externo, a nosso ver, dispõe do instrumental constitucional, legal e regulamentar suficiente para desenvolver a sua ação.

E ditame do consenso moderno que o trabalho de uma organização é medido por seus resultados. Todos os demais componentes são adjetivos, mesmo os referentes a sua estrutura orgânica. Não se pode falar em fixar, com caráter de permanência, a estrutura organizacional de uma instituição, já que esta deve estar constantemente buscando ajustar-se à necessidade e à realidade do momento para que o sistema funcione e alcance o resultado perseguido. Se a sociedade onde funciona a organização encontra-se em constante fluxo, um sistema rígido não poderá sobreviver a estas mudanças se atua de forma permanente. Na medida em que se alteram os meios de que dispõe a organização para a sua ação, ou flutuam as necessidades a serem atendidas, deve fazer-se um reajuste em seus componentes internos. Portanto, se o meio não é constante, o critério de eficácia, ou seja, a resposta da organização às exigências desse meio, tampouco pode ser constante, pois é condição para alcançar esse objetivo que as organizações aticipem, sintam e respondam às mudanças do meio onde atuam. Entendemos, assim, que nos deve preocupar não a estrutura interna, mas, principalmente, a repercussão externa do funcionamento do Tribunal".

Como se vê o Ministro não se arroga a obrigação de incluir em seu trabalho qualquer consideração de tipo político uma vez que estas estão no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, do qual o TCU é órgão auxiliar de confiança.

As modernas concepções de "performance audit" e "avaliação de programas" que estão na ordem do dia das organizações encarregadas da fiscalização poderiam eventualmente levar a interpretações esdrúxulas os órgãos encarregados de fiscalização.

Conquanto reconheçam a modernização de métodos e a variedade de modelos democráticos em que a fiscalização pode ser exercida, cumpre velar para que a interpretação transportada de um modelo para outro, não levar a distorções funcionais.

O General Accounting Office, por exemplo, não sendo uma organização do tipo do Tribunal de Contas, dirige mais diretamente seu trabalho aos pedidos das Comissões ou oferecem seus pareceres às Comissões do Congresso eventualmente ultrapassando a área de análise financeira para entrar na análise política da execução do programa. Ainda assim, nós não podemos esperar que tal análise não é independente e meramente políticas, mas uma comparação dos resultados de certo programa com o objetivo proposto pelo Congresso.

Somente a este e ainda mais no Brasil em que a estrutura é imediatamente dirigido à Comissão de Fiscalização financeira e Tomadas de Contas cabe a análise política de execução de programas e no caso até mesmo a de sua coerência política com a legislação.

Daí o embasamento de nossa referência elogiosa ao Parecer do Tribunal de Contas, cioso, completo e rigorosamente nos limites de uma apreciação técnica.

VOTO

Ante o exposto, considerando satisfatória a prestação das Contas do Governo da União e adotando os termos da Conclusão do nosso Relatório como razões de voto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1977

Domicio Gondim

Domicio Gondim, Presidente
sem exercício

Virgílio Távora

Virgílio Távora, Relator

Ruy Santos

Ruy Santos

Danton Jobim

Danton Jobim

Cunha Lima

Cunha Lima

Wilson Gonçalves

Wilson Gonçalves

José Freire

José Freire

Saldanha Derzi

Saldanha Derzi

Magalhães Pinto
Alexandre Costa

Magalhães Pinto

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

SUPLEMENTO: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00